

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL .....	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAD. DL 31. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	11
PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024 .....	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023 .....	16
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 .....	16
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 .....	16
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7 .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	27
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	27
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	27
PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. ....	27
PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	27
PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	28



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 .....	28
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 .....	29
PORTARIA Nº 090/2024 - GAB LC .....	29
PORTARIA Nº 091/2024 - GAB LC .....	29
PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	30
PORTARIA Nº 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	30
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	31
PORTARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº009.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº008.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.15022023.PE.006/2023 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº010.1502.2024.PE.041/2024. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº011.1502.2024.PE.041/2024. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº012.1502.2024.PE.041/2024. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº013.1502.2024.PE.041/2024. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº014.1502.2024.PE.041/2024. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº015.1502.2024.PE.041/2024. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016.1502.2024.PE.041/2024. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO. DE FORNECIMENTO Nº004.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	34
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. ....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 .....	35
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 .....	35
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2024-GAB-LUTO OFICIAL .....	35
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024-GAB., DE 11/02/2024-LUTO OFICIAL .....	35
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA 005/2023 .....	36
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013.1/2022 .....	36
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022 COPAIBA .....	36
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2021 MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI .....	36
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 S C SANTOS DE SOUSA .....	36
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME .....	37
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	37
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023 .....	37
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023 .....	37
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023 .....	38
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	39
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	39
EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM Nº 0123/2023 .....	39
PORTARIA N. 012/2024 .....	39
PORTARIA Nº 05/2024 - GAB/PREFEITA. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	40
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. ....	40
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	47
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	47
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023/CPL. ....	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024. ....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	49
DECRETO Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP .....	49
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	54
EXTRATO DO 2º TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2023 .....	60
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023. ....	60

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/PMP .....	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP .....	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP .....	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-PMP .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	64
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 05-2023 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 .....	84
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28-2023 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 .....	84
PORTARIA Nº 263/2024 – GAB LICENÇA PRÊMIO RAIMUNDO ÂNGELO .....	85
PORTARIA Nº 264/2024 – GAB LICENÇA PRÊMIO OSÉ ALGUSTO MENDES .....	85
PORTARIA Nº 265/2024 – GAB LICENÇA PRÊMIO ANAPAIVA MORAIS .....	85
PORTARIA Nº 266/2024 – GAB LICENÇA PRÊMIO ERI LIMA .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	86
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 017/2021 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 .....	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	88
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES .....	88
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 TP Nº 009/2023 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, ASSINADO EM 09/02/2024. ....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	92
DECRETO Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 .....	92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	92
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 16/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - CPL .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	93
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 .....	93
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 .....	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2024 .....	94
RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2024 .....	94
RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	95
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 .....	95
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2024 .....	96
RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024 .....	96
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	96
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. ....	96
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. ....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	97
PORTARIA Nº 002/2024-GP (CÂMARA MUNICIPAL) .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP. ....	97



EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 076/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. ....	97
PORTARIA DO GABINETE Nº 040/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	97
PORTARIA DO GABINETE Nº 041/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	98
PORTARIA DO GABINETE Nº 042/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	98
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 .....	98
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 .....	99
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 287/2023 - TP 009/2023 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 .....	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 publicada no 22 de janeiro de 2024 processo administrativo n.º 019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro - Mata Roma - MA. CEP 65.510-000</b>
<b>REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa</b>
<b>E-MAIL: granservicos@outlook.com.br</b>
<b>TEL.: (98)98485-1184</b>

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>64.607,44</b>	<b>53,53 %</b>
1.1	204	ORSE	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	un	30	23,56	29,50	885,00	0,73 %
1.2	2670	ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	un	30	2,99	3,74	112,20	0,09 %
1.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	50	13,16	16,47	823,50	0,68 %
1.4	00012294	SINAPI	BOCAL E27, PARA LAMPADAS	UN	30	5,55	6,94	208,20	0,17 %
1.5	298	ORSE	BRAÇO RETO P/ LUMINÁRIA GALV. 25MMX1,00MTS	un	30	30,18	37,79	1.133,70	0,94 %
1.6	13814	ORSE	BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA GALV. 48MMX1,50MTS	un	15	144,11	180,45	2.706,75	2,24 %
1.7	13800	ORSE	BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA GALV. 48MMX2,00MTS	un	15	188,38	235,88	3.538,20	2,93 %
1.8	13801	ORSE	BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA GALV. 48MMX3,00MTS	un	15	278,85	349,17	5.237,55	4,34 %
1.9	00000981	SINAPI	CABO FLEXÍVEL 4 mm 450/750v	M	50	3,11	3,89	194,50	0,16 %
1.10	00034602	SINAPI	CABO PP 2X1,5mm	M	100	4,23	5,29	529,00	0,44 %
1.11	2633	ORSE	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kv MULTIPLEXADO 1X1X16+16MM²	m	100	4,01	5,02	502,00	0,42 %
1.12	0000211	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	4	946,11	1.184,71	4.738,84	3,93 %
1.13	2637	ORSE	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM	un	30	8,26	10,34	310,20	0,26 %
1.14	2634	ORSE	CONECTOR AMPACT. TIPO III	un	15	4,66	5,83	87,45	0,07 %
1.15	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE 19mmX20m	UN	20	6,55	8,20	164,00	0,14 %
1.16	0000212	Próprio	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA	UN	10	8,94	11,19	111,90	0,09 %
1.17	0000213	Próprio	LAÇO PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 16 MM²	UN	25	4,12	5,15	128,75	0,11 %
1.18	13285	ORSE	LÂMPADA BULBO LED 40W	un	25	74,26	92,98	2.324,50	1,93 %
1.19	13285	ORSE	LÂMPADA BULBO LED 50W	un	30	74,26	92,98	2.789,40	2,31 %
1.20	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	166,11	208,00	2.080,00	1,72 %
1.21	00042243	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	10	409,18	512,37	5.123,70	4,25 %
1.22	00042247	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	10	552,80	692,21	6.922,10	5,74 %
1.23	00003798	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57	UN	20	50,98	63,83	1.276,60	1,06 %
1.24	3455	ORSE	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	un	30	8,17	10,23	306,90	0,25 %
1.25	00002510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UN	10	21,63	27,08	270,80	0,22 %
1.26	00002510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UN	30	21,63	27,08	812,40	0,67 %

1.27	13671	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 60,3MM EXTERNO, DA INDUSPAR OU SIMILAR	un	5	50,74	63,53	317,65	0,26 %
1.28	13557	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP02, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Un	5	59,07	73,96	369,80	0,31 %
1.29	13558	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP03, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Un	5	85,67	107,27	536,35	0,44 %
1.30	13559	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP04, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Un	5	103,38	129,45	647,25	0,54 %
1.31	COMP 3263	Próprio	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA H=6,0M, SEM LUMINÁRIAS LED, DUAS PÉTALAS 2X50W (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	5	2.182,23	2.732,58	13.662,90	11,32 %
1.32	061449	SBC	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA METALICA SOBREPOR 60X60cm	UN	5	215,73	270,13	1.350,65	1,12 %
1.33	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	4,91	6,14	614,00	0,51 %
1.34	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	375,23	469,86	2.349,30	1,95 %
1.35	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	136,05	170,36	851,80	0,71 %
1.36	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	47,09	58,96	589,60	0,49 %
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>36.885,20</b>	<b>30,56 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	132	79,51	99,56	13.141,92	10,89 %
2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	88	215,47	269,81	23.743,28	19,67 %
<b>3</b>			<b>SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>19.198,08</b>	<b>15,91 %</b>
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264	16,45	20,59	5.435,76	4,50 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132	23,04	28,85	3.808,20	3,16 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264	16,91	21,17	5.588,88	4,63 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132	26,41	33,07	4.365,24	3,62 %

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Água Doce do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9eb475c0b13622e39c37e1f51a9f965e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024 publicada no 22 de janeiro de 2024 processo administrativo nº 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro - Mata Roma - MA. CEP 65.510-000</b>
<b>REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa</b>
<b>E-MAIL: granservicos@outlook.com.br</b>
<b>TEL.: (98)98485-1184</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID /MÊS	QUANT/ VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO/ VEÍCULO
1	Locação de veículo de fabricação nacional, tipo passeio com 05 portas, motor 1.0 à 1.6, com ar condicionado, combustível gasolina e/ou álcool (flex), ano/modelo de 2017 à 2023, modelo completo, capacidade máxima de 05 passageiros sentados, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção para atender aos deslocamentos necessários dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. Vigência: 11 (onze) meses. Sem combustível e sem condutor.	11 Mês	14	2.390,00
2	Locação de veículo de fabricação nacional, pick-up, tipo Caminhonete, com 04 portas, cabine dupla, ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, freios ABS, tampa traseira com chave, protetor de caçamba, traça nas quatro rodas, combustível a diesel, ano/modelo 2017/2013, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, para o deslocamento de profissionais nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na zona rural e urbana, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. Vigência: 11 (onze) meses. Sem combustível e sem condutor.	11 Mês	14	3.990,00
3	Locação de veículo de fabricação nacional, utilitário, com 02 portas, modelo pick-up c/carroceria aberta, cabine simples, capacidade máxima de 02 passageiros sentados, ou equivalente, carroceria, combustível gasolina e/ou diesel, motor 1.4, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, para o deslocamento de profissionais nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na zona rural e urbana, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. Vigência: 11 (onze) Meses. Sem combustível e sem condutor.	11 Mês	14	3.180,00
4	Veículo Tipo Caminhão: 02 eixos; Potência mínima 160 cv; ano/ modelo a partir de 2.006/2.006; peso de carga útil mais carroceria de até 4.000 kg, combustível diesel. Sem combustível e sem condutor.	11 Mês	6	9.560,00

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Água Doce do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024. EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c562872a60849a1df6298784c1cd5ec9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 28/2023**, Processo Administrativo nº **612/023A**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de sementes, mudas, adubos, insumos de produção agrícola e ferramentas manuais para

criação de campo piloto de produção de sementes e mudas de hortaliças e frutíferas, em atendimento às necessidades dos produtores da agricultura familiar do município de Alcântara/MA

**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
P H BARROS SANTANA COMERCIO - 00.863.224/0001-27 COMERCIALBARROS@HOTMAIL.COM - (98) 97019-5855	91.996,45	87.950,00	4.046,45 Proveito - 4,4%
<b>Totais</b>	<b>91.996,45</b>	<b>87.950,00</b>	<b>4.046,45</b> <b>Proveito - 4,4%</b>

**Detalhes**

**Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> P H BARROS SANTANA COMERCIO - CPF/CNPJ:		00.863.224/0001-27		
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 05/02/2024 15:31:34</b>		
SEMENTES				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sementes de Milho tipo BR 106 (Saca de 20kg)	100,00	Saco	701,01	70.101,00
<b>Marca:</b> SELEGRÃOS		<b>Fabricante:</b> SELEGRÃOS		<b>Modelo:</b> BR106
Sementes de Alface lisa (pacote de 50g)	20,00	Pacote	48,50	970,00
<b>Marca:</b> ISLA		<b>Fabricante:</b> ISLA		<b>Modelo:</b> LISA
Sementes de Couve folha (pacote de 100g)	10,00	Pacote	35,00	350,00
<b>Marca:</b> ISLA		<b>Fabricante:</b> ISLA		<b>Modelo:</b> FOLHA
Sementes de Beterraba (pacote de 100g)	4,00	Pacote	39,00	156,00
<b>Marca:</b> ISLA		<b>Fabricante:</b> ISLA		<b>Modelo:</b> BETERRABA
Sementes de Cebolinha verde (pacote de 100g)	10,00	Pacote	120,00	1.200,00
<b>Marca:</b> ISLA		<b>Fabricante:</b> ISLA		<b>Modelo:</b> CEBOLINHA
Sementes de Coentro (pacote de 1 Kg)	1,00	Pacote	111,00	111,00
<b>Marca:</b> ISLA		<b>Fabricante:</b> ISLA		<b>Modelo:</b> COENTRO
Sementes de Tomate Caqui (pacote de 100g)	6,00	Pacote	275,00	1.650,00
<b>Marca:</b> ISLA		<b>Fabricante:</b> ISLA		<b>Modelo:</b> CAQUI
Sementes de Melancia (pacote de 100g)	20,00	Pacote	60,60	1.212,00

<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> MELANCIA		
Sementes de Pepino Caipira (pacote de 100g)	4,00	Pacote	84,50	338,00
<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> CAIPIRA		
Sementes de Abobrinha (pacote de 100g)	2,00	Pacote	37,99	75,98
<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> ABOBRINHA		
Sementes de Abóbora de Leite (pacote de 250g)	4,00	Pacote	209,00	836,00
<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> LEITE		
Sementes de Pimentão verde (pacote de 100g)	4,00	Pacote	161,00	644,00
<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> VERDE		
Sementes de Maracujá Amarelo (pacote de 50g)	4,00	Pacote	142,73	570,92
<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> AMARELO		
Sementes de Mamão papaia (pacote de 100g)	10,00	Pacote	88,51	885,10
<b>Marca:</b> ISLA	<b>Fabricante:</b> ISLA	<b>Modelo:</b> PAPAIA		

<b>Lote 5</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 05/02/2024 15:31:41</b>		
FERRAMENTAS MANUAIS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enxada com cabo (enxada estreita, 1,5 libras, 220mm x 203mm, cabo de 130 cm)	10,00	und	100,00	1.000,00
<b>Marca:</b> TRAMONTINA		<b>Fabricante:</b> TRAMONTINA		<b>Modelo:</b> C/CABO
Fação Patacho nº 10, Lâmina em aço carbono e cabo em madeira. Comprimento: 43,2cm. Comprimento da lâmina: 26,7cm	10,00	und	70,00	700,00
<b>Marca:</b> TRAMONTINA		<b>Fabricante:</b> TRAMONTINA		<b>Modelo:</b> CABO MADEIRA
Cavadeira Articulada 120mm com Cabo de Madeira de 120 cm	10,00	und	125,00	1.250,00

Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo: ARTICULADA		
Pá de Bico (31,4 x 21 cm) com cabo de madeira de 71cm, empunhadura plástica		10,00	und	78,20 782,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo: CABO MADERA		
Carro de Mão reforçado, com Caçamba Rasa Metálica (50 Litros), Braço Metálico e Pneu com Câmara		10,00	und	305,00 3.050,00
Marca: NOVE54	Fabricante: NOVE54	Modelo: 50 L		
Regador plástico 10L		10,00	und	30,00 300,00
Marca: NOVE54	Fabricante: NOVE54	Modelo: 10 L		
Pulverizador costal, manual, 20L		8,00	und	221,00 1.768,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: MANUAL		

Alcântara/MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 410283a40e577f502ed80dec55d4074f

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

#### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEPLAN  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.45.329.312/0001-81, com sede na sediada à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - telefone de contato:(49) 99132-9784. neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador da Carteira de Identidade nº. RG: 09146557954 SSP/SC e CPF nº. 091.465.579-54, HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender as demandas das

Secretarias do Município de Alcântara-MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2023, que é parte integrante desta Ata

### 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- Os aparelhos deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos aparelhos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.3 Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos aparelhos.

### 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ	29.45.329.312/0001-81
ENDEREÇO:	Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414		
REPRESENTANTE:	Lucas Griebeler Sandi		
E-MAIL:	licitacao.btcomercio@gmail.com		

3.1 No menor preço por item, valor total R\$ 264.562,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA</b>	UND	71	R\$ 1.843,24	R\$ 130.870,04
1.1	Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA</b>	UND	23	R\$ 1.843,24	R\$ 42.394,52



2	Aparelho de ar-condicionado capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	UND	16	R\$ 2.967,80	R\$ 47.484,80
3	Aparelho de ar-condicionado capacidade 24.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	UND	11	R\$ 3.982,98	R\$ 43.812,78
VALOR TOTAL:					R\$ 264.562,14

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
2. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as solicitações do Município de

Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 09 de fevereiro de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Lucas Griebeler Sandi  
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA  
**BENEFICIÁRIO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: aba19376eddea9e9403ebc26feb20740

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 15 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3288 ISSN 2763-860X, na pag.06. Onde se lê: por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara- MA. LEIA SE: por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5a4fbd8a63d5b56162871194ee0c1e4d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

#### ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAD. DL 31.

Errata ao Extrato de Contrato nº 009/2024 - SEMAD, Publicado na Pág. 07 no dia 09 de fevereiro de 2024 na DOM/FAMEM-MA. **ONDE SE LÊ: CONTRATO 009/2024, LÊ SE: CONTRATO Nº 10/2024**, que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a



empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.704.791/0001 - 73. CONTRATADA. Objeto:** Contratação oriunda do processo nº 0751/2023-SEMAD por Dispensa de Licitação nº 31/2023-DL. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETAS À PROVA DE BALA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.** Araioses (MA), 15 de fevereiro 2024.**LUCIANA MARÃO FELIX.** Prefeita Municipal..

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: **ffdfe459f4347e177b6bc2ca10962b41**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 106/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, com a Contratada **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **f4abb66e5d049cb58929632506463af2**

### PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, **Contrato nº 108/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, com a Contratada

**DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **8c681df94ddf4aefa66ba3c6ce9959c6**

### PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, **Contrato nº 110/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, com a Contratada **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **63e44048520ecc358b557119466f7b65**

### PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

#### PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a), **ADENIRSON RIBEIRO SOARES** MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 117/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**, firmado com a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o

que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8328e037de37939ec2278ac10252ad2b*

**PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.**

**PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, CONTRATO nº 118/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bfa06dd87ec351cc9731180a2a53c013*

**PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.**

**PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, CONTRATO nº 121/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa VIP VISION ENTERPRISE LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 769ef75292866e37c63e69e0b46074f8*

**PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula **6455-1**, inscrita no CPF: 666.715.583-53., como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 148/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **MAIS ESPORTE COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d24f4d4cce77b0c6714821f536874179*

**PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula **6455-1**, inscrito no CPF: 666.715.583-53, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 154/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH  
**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9dcca36af576bab40917971f3bd2b43*

**PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, inscrita no **CPF: 666.715.583-53.**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 185/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO  
E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 66b657fad4ef81e8d0959b5f5ae1d8c0*

**PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, inscrita no **CPF: 666.715.583-53.**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 186/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO  
E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6f33cf37a1b58ea441e4c037f8d8640c*

**PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de  
suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula **2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, **Contrato nº 73/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, com a Contratada **UMANA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA  
**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a21d443629b6ef95b50d0eab23e512fa*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 05/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) YAPONIRA MIRANDA BANDEIRA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b2c7fc19178054a0f433b2d76cd38d62

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 48/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.361/0001-85. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 333.717,37 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 04.122.0041.2-012 4.4.90.52.00.00 15.452.0005.2-082 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) IVANILDE BARROS MAIA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4b57a7dc6da4498a87f6e6641940470f

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 48/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.512,00 (oitenta e um mil e quinhentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 04.122.0041.2-012 4.4.90.52.00.00 15.452.0005.2-082 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c0808ca37a64f392026a9084c25778e6

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 48/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais

permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.797,90 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 04.122.0041.2-012 4.4.90.52.00.00 15.452.0005.2-082 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 705ce66885bbe5b142dbef71245e007f

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.142.830,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) JOSE LUIZ COELHO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2475c6a816ea5a7697912c6c2284b0bd

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.481.474/0001-07. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8e80fc973a1287be9f392ce40ef41244

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VIP VISION ENTERPRISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.287.468,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) VICTOR PEREIRA VIEIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6b0f9fad978a4de712867365a0942864

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 16/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.484,691/0001-00. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.109,58 (três mil e cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2-020. 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) LEONARDO MARTINY (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fb9a14f0bcff4274291e8f23f63708a2

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.223.106/0001-79. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.866,20 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-025. 3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-026. 3.3.90.30.00.00. **DO**

**FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8188d68b3560ec97d6efff126c7ab038

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 07/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 23.002.810/0001-82. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.028,80 (cento e sete mil e vinte e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00. 08.244.0061.2-021. 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 . 3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-094. 3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-020. 3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 85a156801e6d49557914ea22816a884c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 07/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.496.361/0001-85. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) IVANILDE BARROS MAIA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8f637beac098ecdf8a00af0953ebd08c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 17/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **UMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.715.296/0001-46. OBJETO:** O objeto do presente Termo de

Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.287.468,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (**Contratante**) RAFAEL SILVA DOS SANTOS (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 46ff4fb1f49c227b9545aa88323f78d8

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 58/2022**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 57/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.851.028,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ca4ee5055f17714a8bfa1a317740786e

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 57/2022**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 60/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.285.304,40 (quatro milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA

FERREIRA COSTA (**Contratante**) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ad9aef929ddb12444fe01fc4899d5689

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - SEDES, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2019**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato de nº 104/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029. 3.3.90.39.00.00 **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) e IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 88d6c1508478f2bc36eb3002d52e2699

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DMT, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2020**. **PARTES:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA e a empresa ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 225.386.583-49. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 221/2020 (DMT), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o mesmo pactuado anteriormente, correspondendo ao valor de R\$ 345.628,20 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.36.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (**Contratante**) ANTONIO VIEIRA DA SILVA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 84a1259ee887be3a5fbd4d3ccfb185e5

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN, referente ao **Pregão Presencial nº 024/2019**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.623/0001-18.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor Contratado Nº 331/2019 (SEFIN), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 07 (sete) meses, período de 01 de janeiro 2024 à 12 de julho de 2024. O valor total do contrato passará a corresponder, no valor de R\$ 278.964,48 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) e DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ee32ab49e4d60d02b10afd77bf940f2

#### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 - DMT, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2021. **PARTES:** DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA e a empresa COPEÇAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.120/0001-93. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato nº 46/2022, para atender as necessidades do DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.39.00.00 26.782.0191.2-091 3.3.90.30.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (**Contratante**) ADEMAR ALVES NUNES (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 23d2b475f5d025075187f7cba3e34dff

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7

MUNICÍPIO DE BREJO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.116.743/0001-08, com sede na Avenida Luís Domingues, nº 95, Bairro Centro, CEP: 65.520-000, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MS, prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE BREJO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 822/2022, de 24 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Soares, em nome do Banco do Brasil S.A. e José Farias de Castro representando a Prefeitura Municipal de Brejo.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 2bd01c87a5d9decc94c38b1370392cf5

##### CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0

MUNICÍPIO DE BREJO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.116.743/0001-08, com sede na Avenida Luís Domingues, nº 95, Bairro Centro, CEP: 65.520-000, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MS, prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE BREJO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 848/2023, de 10 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Soares, em nome do Banco do Brasil S.A. e José Farias de Castro representando a Prefeitura Municipal de Brejo.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 8f6b6e231f1a76c4e2cf991440be92f1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PROC. ADM Nº 43/2023/PMBA

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com a sede Rua da Assembleia, nº 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.318/0001-96, pelo Secretário de Administração o Srº JOABIO MATIAS MAIA FILHO, portador do CPF nº 021.542.283-05 e a empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 43.604.782/0001-80, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 05/02/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, de 01 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração (Órgãos Gerenciador), que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA - Ma

de FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

**CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 43.604.782/0001-80, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

**FORNECIMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DE AREIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE TV 32 POLEGADAS LED	UND	20	HQ	R\$ 1.057,51	R\$ 21.150,20
2	APARELHO DE TV 50 POLEGADAS SMART	UND	20	AIWA	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	20	ELGIN	R\$ 2.415,00	R\$ 48.300,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	20	ELGIN	R\$ 3.987,00	R\$ 79.740,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	50	ELGIN	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	20	ELGIN	R\$ 5.480,00	R\$ 109.600,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	20	ELGIN	R\$ 6.700,00	R\$ 134.000,00
8	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,60X80X42 CM	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 1.068,80	R\$ 42.752,00
9	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 04 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,98X90X40 CM	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 1.439,00	R\$ 57.560,00
10	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO N° 24	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 1.028,00	R\$ 41.120,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS ESMALTADO	UND	20	META MOVEIS	R\$ 4.860,00	R\$ 97.200,00
12	BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS ESMALTADO	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
13	BEBEDOUROS TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	50	ELECTROLUX	R\$ 1.615,00	R\$ 80.750,00
14	CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. . DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 490 MM X 485 MM (L X P), ENCOSTO: 460 MM X 480 MM (H X L).	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
15	CADEIRA INTERLOCUTOR CROMADA LINHA EXECUTIVA	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
16	CADEIRA PARA ESCRITORIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO FIXO RECLINÁVEL, GIRATÓRIA RECLINÁVEL SEM BRAÇOS	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 597,00	R\$ 29.850,00



17	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO, GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E APOIO DE BRACOS E PESCOÇO (EXECUTIVA)	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
18	CADEIRAS DE PLASTICOS SEM BRAÇOS SUPORTAR ATE 120KG	UND	500	ATLANTIDA	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
19	CADEIRAS LONGARINAS 05 LUGARES	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.072,00	R\$ 32.160,00
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 WTS - TAM GRANDE	UND	20	MONDIAL	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
21	CARTEIRAS ESCOLARES COM BRAÇO E PORTA LIVROS	UND	500	META MOVEIS	R\$ 509,00	R\$ 254.500,00
22	CONJ PROFESSOR RET MESA MDF CAD PVC LISO	UND	50	META MOVEIS	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
23	DATA SHOW HDMI TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	10	GOLDENTEC GT	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
24	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.248,00	R\$ 37.440,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, DIÂMETRO DA BOCA 30X30,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 2 QUEIMADORES SIMPLES 130MM,PESO:20 KG.	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS ,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 4 QUEIMADORES SIMPLES	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS ,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 6 QUEIMADORES SIMPLES	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 02 (DUAS) BOCAS COM FORNO	UND	10	META MOVEIS	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO	UND	10	META MOVEIS	R\$ 4.750,00	R\$ 47.500,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO	UND	10	META MOVEIS	R\$ 5.111,00	R\$ 51.110,00
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FL	UND	10	AURORA	R\$ 2.968,00	R\$ 29.680,00
32	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 293L	UND	10	CONSUL	R\$ 3.970,00	R\$ 39.700,00
33	FREZZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414L	UND	10	CONSUL	R\$ 9.029,00	R\$ 90.290,00
34	GELADEIRA DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 370 LITROS, VOLTAGEM BIVOLT OU 220 V, COR BRANCO	UND	20	ELECTROLUX	R\$ 6.150,00	R\$ 123.000,00
35	GELADEIRA GELO SECO 01 PORTA 261L	UND	40	CONSUL	R\$ 3.920,00	R\$ 156.800,00

36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, COM 4 FACAS NO FUNDO, TODAS EM AÇO, 220W	UND	10	JL COLOMBO	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
37	LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE MÍN. 1,5 LITROS, COM 03 VELOCIDADES, COM PORTA FIO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220 V.	UND	40	MONDIAL	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
38	LONGARINA 03 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 2.820,00	R\$ 84.600,00
39	LONGARINA 04 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 3.850,00	R\$ 115.500,00
40	MESA 1,00 - SEM GAVETAS MDF	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 725,00	R\$ 36.250,00
41	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MEDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70 CM.	UND	200	ATLANTIDA	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
42	MESA EM "L", 1,40 X 1,40M, C/ GAVETAS - MDF	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00
43	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,50X0,58 CM	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 1.020,00	R\$ 51.000,00
44	MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF	UND	10	VOKAL	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00
45	PURIFICADOR DE ÁGUA TAM GRANDE 3,3L	UND	20	CONSUL	R\$ 2.820,00	R\$ 56.400,00
46	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,00M	UND	40	STALO	R\$ 1.099,00	R\$ 43.960,00
47	VENTILADOR DE PÉ 50CM	UND	50	VENTISOL	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
48	VENTILADORE DE PAREDE 50CM	UND	220	VENTISOL	R\$ 430,00	R\$ 94.600,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 2.870.272,20 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, Banco do Brasil AGÊNCIA: 3649 - 8 CONTA CORRENTE: 53149 - 9 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b. multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a. multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d. aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de BREJO DE AREIA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados

diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b. atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. A dissolução da CONTRATADA;
- k. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o. A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p. A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Vitorino Freire - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

BREJO DE AREIA - MA, 06 de fevereiro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 443f4bef59ab9e44da715ec4ea177492

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL  
AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023/CPL em favor da empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 43.604.782/0001-80 R\$: 2.870.272,20 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), vencedora dos fornecimento de material permanente em geral, para atender as necessidades das secretarias do município de Brejo de Areia-MA, no referido Edital. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

FORNECIMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE TV 32 POLEGADAS LED	JND	20	HQ	R\$ 1.057,51	R\$ 21.150,20
2	APARELHO DE TV 50 POLEGADAS SMART	JND	20	AIWA	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	JND	20	ELGIN	R\$ 2.415,00	R\$ 48.300,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	JND	20	ELGIN	R\$ 3.987,00	R\$ 79.740,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	JND	50	ELGIN	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00

6	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	20	ELGIN	R\$ 5.480,00	R\$ 109.600,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	20	ELGIN	R\$ 6.700,00	R\$ 134.000,00
8	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,60X80X42 CM	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 1.068,80	R\$ 42.752,00
9	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,98X90X40 CM	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 1.439,00	R\$ 57.560,00
10	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 1.028,00	R\$ 41.120,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS ESMALTADO	UND	20	META MOVEIS	R\$ 4.860,00	R\$ 97.200,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS ESMALTADO	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
13	BEBEDOUROS TIPO COLLUNA PARA GARRAÇÃO 20L	UND	50	ELECTROLUX	R\$ 1.615,00	R\$ 80.750,00
14	CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 490 MM X 485 MM (L X P), ENCOSTO: 460 MM X 480 MM (H X L).	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
15	CADEIRA INTERLOCUTOR CROMADA LINHA EXECUTIVA	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
16	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO FIXO RECLINÁVEL, GIRATÓRIA RECLINÁVEL SEM BRAÇOS	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 597,00	R\$ 29.850,00
17	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E APOIO DE BRAÇOS E PESCOÇO (EXECUTIVA)	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
18	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS SUPORTAR ATÉ 120KG	UND	500	ATLANTIDA	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
19	CADEIRAS LONGARINAS 05 LUGARES	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.072,00	R\$ 32.160,00
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 WTS - TAM GRANDE	UND	20	MONDIAL	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
21	CARTEIRAS ESCOLARES COM BRAÇO E PORTA LIVROS	UND	500	META MOVEIS	R\$ 509,00	R\$ 254.500,00
22	CONJ PROFESSOR RET MESA MDF CAD PVC LISO	UND	50	META MOVEIS	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
23	DATA SHOW HDMI TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	10	GOLDENTEC ST	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
24	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 1.248,00	R\$ 37.440,00



25	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, DIÂMETRO DA BOCA 30X30, SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 2 QUEIMADORES SIMPLES 130MM, PESO: 20 KG.	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS, SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 4 QUEIMADORES SIMPLES	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS, SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 6 QUEIMADORES SIMPLES	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 02 (DUAS) BOCAS COM FORNO	UND	10	META MOVEIS	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO	UND	10	META MOVEIS	R\$ 4.750,00	R\$ 47.500,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO	UND	10	META MOVEIS	R\$ 5.111,00	R\$ 51.110,00
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FL	UND	10	AURORA	R\$ 2.968,00	R\$ 29.680,00
32	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 293L	UND	10	CONSUL	R\$ 3.970,00	R\$ 39.700,00
33	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414L	UND	10	CONSUL	R\$ 9.029,00	R\$ 90.290,00
34	GELADEIRA DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 370 LITROS, VOLTAGEM BIVOLT OU 220 V, COR BRANCO	UND	20	ELECTROLUX	R\$ 6.150,00	R\$ 123.000,00
35	GELADEIRA GELO SECO 01 PORTA 261L	UND	40	CONSUL	R\$ 3.920,00	R\$ 156.800,00
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, COM 4 FACAS NO FUNDO, TODAS EM AÇO, 220W	UND	10	JL COLOMBO	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
37	LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE MÍN. 1,5 LITROS, COM 03 VELOCIDADES, COM PORTA FIO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220 V.	UND	40	MONDIAL	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
38	LONGARINA 03 LUGARES, ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 2.820,00	R\$ 84.600,00
39	LONGARINA 04 LUGARES, ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 3.850,00	R\$ 115.500,00
40	MESA 1,00 - SEM GAVETAS MDF	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 725,00	R\$ 36.250,00
41	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MEDIDA DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70 CM.	UND	200	ATLANTIDA	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
42	MESA EM "L", 1,40 X 1,40M, C/ GAVETAS - MDF	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00
43	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,50X0,58 CM	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 1.020,00	R\$ 51.000,00
44	MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF	UND	10	VOKAL	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00
45	PURIFICADOR DE ÁGUA TAM GRANDE 3.3L	UND	20	CONSUL	R\$ 2.820,00	R\$ 56.400,00
46	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,00M	UND	40	STALO	R\$ 1.099,00	R\$ 43.960,00
47	VENTILADOR DE PÉ 50CM	UND	50	VENTISOL	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
48	VENTILADORE DE PAREDE 50CM	UND	220	VENTISOL	R\$ 430,00	R\$ 94.600,00

Brejo de Areia (MA), 05 de fevereiro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 4df381de790d92fa0b952b5f0f3dbda3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, referente ao Pregão 011/2022 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, e aditivar o Valor mensal em 25%, estabelecendo o valor de R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) mensais. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF/MF nº 674.433.543-04.

Buriti (MA), 06 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 9bc80f7828c897f15ba6244072780c3e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.**

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cedral-MA, que a reabertura da sessão será dia 16 fevereiro de 2024 às 14h:30min, Cedral - MA, 15 de fevereiro de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 1e1bbb8f09155e2b14edf2e2c97a7488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei de Estrutura Organizacional, e demais dispositivos correlatos, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.042.433-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: a1e162975ff74bcdac52156caaa39ab

**PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora JOSILENE ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.761.103-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO



DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 4afd3124a93d26e437c4eb160005ec31*

#### **PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora LUCINEIDE GALVÃO LIMA, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*. 513.402-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: edb09ad53a297bf74d273003dd3d3a49*

#### **PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora MARIA JESSICA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.939.483-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 931441a6a8f81451ff6ca2372053f6ff*

#### **PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º –

Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora NERILVA CARVALHO FEITOSA, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*. 138.363-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8d5c65065c5c2cc8bdd46c0a9235c97b*

#### **PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor ROMÁRIO LIMA ROSA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*. 816.963-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: b2911cf414c398155c72beaa815c056c*

#### **PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor ORLANDO RIBEIRO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*. 458.353-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º. 491/2021, de 01 de novembro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: bfb2327f30353ed5818af880bd4fb04f*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia **19/02/2024** as **08:30**, **FICA ADIADO para o próximo dia 21/02/2024 as 08:30, devido as necessidades da Administração Pública.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de fevereiro de 2024.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 014/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *c5e58f44768e2efbeb2432d4cb4d6f80*

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFLETORES LED 1.0000 W PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ESTREITO-MA,** As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia **21/02/2024 às 17:00 horas** no endereço [cpl@estreito.ma.gov.br](mailto:cpl@estreito.ma.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas, e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2024.

**ADI ROCHA SOBRINHO FILHO**

Secretário Municipal de Esporte  
Portaria 003/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *28e94533560d8735fe2731bdaba28514*

#### PORTARIA Nº 090/2024 – GAB LC

**PORTARIA Nº 090/2024 – GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR,** a senhora **DARILENE DOS SANTOS LOBO,** portadora do CPF nº 936.756.903-34, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06/02/2024. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

Código identificador: *89c4e7bd0cd45b75ae8edadb378ef653*

#### PORTARIA Nº 091/2024 – GAB LC

**PORTARIA Nº 091/2024 – GAB LC**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar por um mandato de um ano a Comissão de Acompanhamento de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público de Estreito-MA, que serão representados pelos seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

a) Ilva Milhomem Abreu de Castro, CPF:283.072.243-49;

b) Judith Martins Ferreira Campos, CPF:436.225.263-00.

**II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES:**

a. Irenilde Ribeiro da Silva, CPF: 816.234.963-49;

b. Sirlene Pereira da Silva Aguiar, CPF: 917.447.173-20;

**III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE ESTREITO-MA – SISEMEM:**

a. Maria Dinalva Oliveira dos santos, CPF: 823.975.113-04;

b. Sebastiana Duarte Sousa Pereira, CPF: 758.167.503-30.

Art.2º - A comissão acima designada, deverá observar a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no seu Art.8º, inciso IX, que suspendeu a contagem do prazo para aquisição da progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, nos termos do Art.11 da Lei Municipal nº013/2010.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f0459782e172755d227b6610f3b49ae5

**PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, portadora do CPF nº 936.756.903-34, do cargo em comissão de SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 429/2023 de 05 de dezembro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5de5b1c2c2613eed36523b501106a09f

Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos.

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
GLADYS CESAR DA SILVA	000253-1	Secretaria Municipal de Administração
HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL	000309-1	Secretaria Municipal de Saúde
CREUZIVAN COELHO COUTINHO	000344-1	Secretaria Municipal de Educação
ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE	000280-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA MARAY NOGUEIRA DE SOUSA	000450	Secretaria Municipal de Agricultura
ODAIR JOSE ALVES BARBOSA	000594-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura

FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Administração
André Lucas Ribeiro Veras	000704-2	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida dos Santos Costa	000295-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo Barros Nogueira	000668-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Nélio Melo Mota	000375-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Maria Angela Pinto dos Santos	000398-3	Secretaria Municipal de Educação

FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	SECRETARIA
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Administração
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Saúde
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Edio Ribeiro Mota	000375-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 713336c15d9063ad0a4727ab3610dacd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023, de 17 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 21/2023 de 17/11/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público que estará aberto no período de 20 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, no horário de 08:00 às 13:00, horário local, em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº22, Girassol, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº

123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência através do site [www.fortatalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortatalezadosnogueiras.ma.gov.br), ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com). Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de fevereiro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9e555d0a8d2fcde22b9ba803a71a79ad

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### PORTARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**, Prefeito Municipal de Fortuna/Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, com fulcro na Lei Municipal nº 24/2013 e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e **CONSIDERANDO** que o relatório apresentado nos autos do Processo Administrativo 001/2023, instaurada pela Portaria nº 88/2023 de 21 de novembro de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO** a servidora **LILIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIAS**, do cargo de professora, por incurso nas vedações da Lei Municipal nº 24/2013, em seus dispositivos elencados nos artigos 162, X da, e o artigo 178, II, com suporte no relatório apresentado pela Comissão Processante.

Registre-se,  
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 90e0a0081980f53a59eb0324b1b1e378

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº002.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de medicamentos para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, Rua Ct 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.445,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO: ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia

Básica3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita.VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 35814a778f86f27b92b506a89f6dd6b1

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº003.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, Rua Ct 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.151,86 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo.VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c762767da83c34487afa86ae60de184d

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº005.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2092 - FORMOSA, TIMON - MA 65.636-045 CNPJ: 01.163.981/0001-50. REPRESENTANTE DAVID GOMES DE ABREU CPF: 782.247.213-53. VALOR DO CONTRATO R\$ 69.830,32 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 58958902efbbd799de2d1ff89609c0d7

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023.



**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº006.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2092 - FORMOSA, TIMON - MA 65.636-045 CNPJ: 01.163.981/0001-50. **REPRESENTANTE DAVID GOMES DE ABREU** CPF: 782.247.213-53. **VALOR DO CONTRATO R\$ 309.854,94 (Trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** ORÇÃO19 Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01.Fundo Municipal de Saúde.10.302.0017.2.009.Manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: fd299584ad007dd713573c83adf78110*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº007.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º  
041/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº007.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ:07.404.989/0001-48. **REPRESENTANTE NICANOR JALES NETO** CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO de R\$143.764,84 (Cento e quarenta e três mil, e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** ORÇÃO19 Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01.Fundo Municipal de Saúde.10.302.0017.2.009.Manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 98be4f60bfeb59a32953b21d162a3ba0*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº009.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º  
041/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº009.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto** FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ:07.404.989/0001-48. **REPRESENTANTE NICANOR JALES NETO** CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO de R\$ 84.002,16 (Oitenta e quatro mil, dois reais e dezesseis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de**

**Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2cec2dd62e59c35fc820a1137dd60826*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº001.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º  
041/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, Rua Ct 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 344.041,48 (Trezentos e quarenta e quatro mil, e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - M

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5231a3b446fa75a43c6a790c4c1da37*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº008.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º  
041/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº008.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto** FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ:07.404.989/0001-48. **REPRESENTANTE NICANOR JALES NETO** CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO de R\$ 26.464,68 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo. VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 52a134a01bda8aa451ae9336a00a5f50*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO Nº 001.15022023.PE.006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.15022023.PE.006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, RUA 2 QD 19 Nº 13 PINDAI PAÇO DO LUMIAR - MA 65.130.000 CNPJ: 41.130.513/0001-02. **REPRESENTANTE:** Antônio Carlos Araújo da Costa CPF: 006.930.983-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 175.924,86 (Cento e setenta e cinco mil, e novecentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 007.166.803-94 - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6ab9c6268b759abb8a7a2312eb023dcd

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº010.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº010.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** WBS DISTRIBUIDORA LTDA, RUA 08 Nº 34 QD 11 COLINA PAK, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 26.495.103/0001-63. **Representante:** WALDMARK BARROS DA SILVA CPF 433.173.593-15. **VALOR DO CONTRATO:** 159.858,00 (cento e cinquenta e nove mil, e oitocentos e cinquenta e oito reais). **dotação:** órgão19 fundo municipal de saúde unidade orçamentária.19.01.fundo municipal de saúde.10.302.0017.2.009.manutenção e gestão de média e alta complexidade 3.3.90.30.00 material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **base legal:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. CAMILA DE SOUSA ANDRADE LEANDRO - CPF: 007.166.803-94 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES DIAS - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c453bca5e1d930784f7bd1049c7d44eb

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº011.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº011.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** WBS DISTRIBUIDORA LTDA, RUA 08 Nº 34 QD 11 COLINA PAK, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 26.495.103/0001-63. **REPRESENTANTE** WALDMARK BARROS DA SILVA CPF 433.173.593-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$21.143,00 (Vinte e um mil, cento e quarenta e três reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 41e70ac3bbe8a19288c72a6621875109

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº012.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº012.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** WBS DISTRIBUIDORA LTDA, RUA 08 Nº 34 QD 11 COLINA PAK, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 26.495.103/0001-63. **REPRESENTANTE** WALDMARK BARROS DA SILVA CPF 433.173.593-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.430,00 (Setenta e sete mil, e quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8a559ac9c2ee35ef4b8e7582c2a899b0

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº013.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº013.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO MAXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, AV. OLAVO SAMPAIO, QD 27 LT 13 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 45.897.545/0001-80. REPRESENTANTE** LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES CPF: 017.811.073-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 316.311,60 (Trezentos e dezesseis mil, e trezentos e onze reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01. Fundo Municipal de Saúde.10.302.0017.2. 009.Manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2f13ddf19fb3a3d7765d4c2e358213be

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº014.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº014.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO MAXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, AV. OLAVO SAMPAIO, QD 27 LT 13 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 45.897.545/0001-80.**

**REPRESENTANTE** LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES CPF: 017.811.073-60. **R\$ 69.636,00 (Sessenta e nove mil, e seiscentos trinta e seis reais).** **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d64e0e0dd0a9592097a66661666a6539

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº015.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº015.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02, RUA 2 Nº CONJ. PORTAL PACO 2 PINDAI, Cidade PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.130-000. **REPRESENTANTE:** Antônio Carlos Araujo Da Costa - CPF: 006.930.983-33. **VALOR DO CONTRATO:** : R\$ 228.184,44(duzentos e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3d395fc31d5708d2278255ab1f293da7

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016.1502.2024.PE.041/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 31.317.338/0001-03 Rua AV. HENRY WALL DE CARVALHO Nº 5059 LOURIVAL PARENTE TERESINA- PI UF - CEP: 64.022-135. **REPRESENTANTE:** Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz - CPF 021.454.693-46. **VALOR DO CONTRATO:** : R\$ 117.127,20(cento e dezessete mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0b396c54f2d0eda4000e36259c2b661f

#### EXTRATO DE CONTRATO. DE FORNECIMENTO Nº004.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº004.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **CONTRATADO:** AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, AV. PRESIDENTE MEDICI , Nº 2092 - FORMOSA, TIMON - MA 65.636-045 CNPJ: 01.163.981/0001-50. **REPRESENTANTE DAVID GOMES DE ABREU** CPF: 782.247.213-53. **VALOR DO CONTRATO R\$ 24.690,80 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)** **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 79f493999a3b190514936081be79e0cf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,, marcado para o dia 15 de fevereiro de 2024 às 15:00 FICA ADIADA para às 15h;00m do dia 04 de março de 2024. Para correção do Termo de Referência. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2024 MARAÍR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 60bc4993f2e49dd3b80292d7762d1131

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 04 de março de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-

grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 15 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6a1cf8445fe0b0a5811e37b84e7106da*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 05 de março de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 15 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6b3a6596483baee3efe5aa3239d75e19*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 05 de março de 2024 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Educação de Grajaú-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 15 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 783b79fcffdd141320b562c88be3384d*

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2024-GAB-LUTO OFICIAL

##### DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2024-Gab.

**O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor,**

**CONSIDERANDO** o inesperado falecimento na tarde de ontem (domingo), dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de Imperatriz (Hospital São Rafael), por volta das 16h30, do servidor aposentado do SAAE - EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, de tantos e bons serviços prestados a sociedade grajauense, por mais de três décadas.

**O Senhor EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, teve e deixa como exemplo, uma vida pautada no bem servir, na honestidade e no intenso trabalho diuturno nas áreas da saúde, cultura e saneamento de Grajaú.**

**Pioneiro como músico e fundador da Banda Municipal Maestro Torquato Lima, e um dos primeiros moradores do bairro IPEM.**

**Foi servidor da SUCAM por 3 (três) anos (1968 a 1972) e no mesmo ano (1972) ingressou no quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, onde permaneceu por 35 anos (01/10/1972 a 30/09/2005), quando se aposentou. Foi ainda Fiscal da Prefeitura de Grajaú, na gestão do então Prefeito Livino Resende.**

**Casado com a Senhora ANA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA, com quem teve e deixa 10 (dez) filhos, a saber: Padre Lamartine Oliveira, Jean Oliveira, Jackson Oliveira, Marcos Oliveira, Sheila Oliveira, Jeane Oliveira, Silvana Oliveira, Suiane Oliveira, Adriana Oliveira, Eilane Oliveira e vários netos e netas.**

#### D E C R E T A

**Art. 1º. - LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, mantendo naquele período, a bandeira do município a meio mastro.**

**Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA, em vigor.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 01bdad98c4e2ad09ace6a3d740dcbdab*

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024-GAB., DE 11/02/2024-LUTO OFICIAL

##### DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024-Gab., de 11/02/2024.

**O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor,**

**CONSIDERANDO** o inesperado falecimento neste domingo, dia 11 de fevereiro de 2024, da servidora - Professora - CÁSSIA

**MARIA DA SILVA BANDEIRA, motivada por Pancreatite aguda, de tantos e bons serviços prestados a sociedade grajauense, na área da educação municipal e estadual.**

**A Professora CÁSSIA MARIA DA SILVA BANDEIRA, era aposentada da Educação Estadual e atuante no ensino municipal, lotada na Escola Municipal José Rodrigues da Costa, no bairro Canoeiro.**

## DECRETA

**Art. 1º. - LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, mantendo naquele período, a bandeira do município a meio mastro.**

**Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 2cbb670238d8beb4b50f79e9a5a4c08f*

### EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA 005/2023

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº. 005/2023-CPL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA TIPO A (PEQUENO PORTE) E TIPO B (GRANDE PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. Após análise da Assessoria Técnica de Engenharia, tem o seguinte resultado: COSTA E CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.207.818/0001-57, proposta CLASSIFICADA, com os valores de: lote I - R\$ 2.097.904,00 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e quatro reais) lote II-R\$ 2.036.511,65 (dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando em R\$: 4.134.416,65 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Finalizando esta fase de julgamento, esta comissão faz a publicidade deste ato, deixando todos os interessados cientes das alegações das empresas e do julgamento destas, será aberto prazo recursal de 5 dias úteis a partir do dia 15/02/2023 as 08:00 horas. Os autos estão com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitação. Este resultado será enviado via e-mail e publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - "FAMEM" e Jornal de Grande Circulação. Grajaú/MA, 14 de fevereiro de 2024. Marair Borges de Araújo. Presidente da CPL.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 1cb0e5a6c7e95a5ad4f4495398ab51a7*

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013.1/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013.1/2022.** REF.: Processo nº 186/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA.**, e a empresa **COPAIBA - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POV. COPAÍBA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato n.º 013.1/2022**, firmado entre as partes, em 26 de janeiro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica

estendido pelo período de 26 de janeiro de 2024 até a data de 26 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO:** - Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 013.1/2022, firmado entre as partes - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA- Prefeito Municipal de Grajaú-MA., pela **CONTRATANTE** e JOÃO DOS SANTOS NETO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de janeiro de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: b77d34c752a16887def5b600eaa2f7fa*

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022 COPAIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022.** REF.: Processo nº 149/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA.**, e a empresa **COPAIBA - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POV. COPAÍBA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 013/2022, firmado entre as partes, em 26 de janeiro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 26 de janeiro de 2024 até a data de 26 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO:** - Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 013/2022, firmado entre as partes - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA- Prefeito Municipal de Grajaú-MA., pela **CONTRATANTE** e JOÃO DOS SANTOS NETO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 17 de janeiro de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: c5c9a8b8aa8de0ddc2c9614d0bde53c5*

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2021 MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2021** REF.: Processo nº 9147/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA** e a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001.1/2021, firmado entre as partes, em 05 de janeiro de 2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2024 até a data de 05 de janeiro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito municipal, pela **CONTRATANTE** e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAUJO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), **04 de janeiro de 2024**

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: f268463db2b77fd0e915593b9936f094*

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 S C SANTOS DE SOUSA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.** REF.: Processo nº 9620/2022- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a empresa **S C SANTOS DE SOUSA, - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021 -- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024.- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 121 0008 2368 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2277 0000 3.3.90.39.00: 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00 -**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** MERICIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e SAUL COELHO SANTOS DE SOUSA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 05 janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8488fa47b8bb29dadac2c4cbc8c5fd35

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021 REF.:** Processo nº 413/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 019/2021, firmado entre as partes, em 04/02/2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - **BASE LEGAL:** autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 019/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Mericial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: f52993086e77ce1f97c44fc962290fe7

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021 REF.:** Processo nº 201/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. C. B. F. SOARES ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e Valor do contrato n.º 070/2021, firmado entre as partes, em 24/05/2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de janeiro de 2024 até a data de 31 de julho de 2024 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 133.044,06** (cento e trinta e três mil, quarenta e quatro reais e seis centavos), correspondente à percentual aproximado de **24,404%** (vinte e quatro inteiros virgula quatrocentos e quatro milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 545.166,24** (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) para **R\$ 678.210,30** (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e trinta centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57, Art. 65, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Mericial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e Maria Célia Barros Filgueira Soares, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3872611e4154b9b22e7f7fc0cc8d83bd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023

#### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

**CONTRATADA:** M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 54- Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF nº 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 315/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 09.001/2023 - ADESÃO 004/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 312/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

<b>CONTRATANTE</b> GELCIANE TORRES DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>CONTRATADA</b> MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS Representante
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n.º:</b>	<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n.º:</b>

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 202d3b11e3fee0b217684f273e00e803

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023

#### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.



**CONTRATADA:** M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 54- Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF nº 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 313/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 04.005/2023 - ADESÃO 001/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 313/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE RENILSON ALVES MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATADA MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS Representante
--	---

#### TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: d5e79e42b3efaa5494479a22671e2cf2

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023

#### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sra. GILDACI COSTA SANTOS.

**CONTRATADA:** M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 54- Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF nº 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 314/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 08.002/2023 - ADESÃO 02/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 314/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE GILDACI COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CONTRATADA MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS Representante
--	---

#### TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 27186c96ea1c7706d26db7229cd7c194

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023

#### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**.

**CONTRATADA:** M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 54- Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF nº 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 315/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 10.002/2023 - ADESÃO 003/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 315/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE TAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATADA MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS Representante
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 4aa4edc52b266a1fe6ad182bb3cbe8de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA

#### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.385.253/0001-20, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001, de 11 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de**

**sinal de internet por link dedicado full duplex através de sistemas de wi fi, sem uso de rádio frequência, via fibra ótica, com 1 IP válido para a Câmara Municipal de Joselândia/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços e Documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 21/02/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Joselândia-MA, sito a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755.000, Joselândia - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaramunicipaldejoselandia@gmail.com O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<http://cmjoselandia.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e e-mail acima.

Joselândia (MA), 15 de fevereiro de 2024.

ANA VITÓRIA DA SILVA GAMA  
Assessor Parlamentar

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: fb07505980205a5b429e3ccd5568fdb3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM Nº 0123/2023

#### EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 26 de março de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a Construção de pontes de concreto com estrutura metálica.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 15 de fevereiro de 2024.

#### DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 7613b0ce739720068cd87ad82d37e945

### PORTARIA N. 012/2024

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica designada a servidora MARIA DE FÁTIMA MELO SOARES, CPF nº 610.919.113-20, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 016/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.140.818/0001-96, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de LED, e de serviços de

pirotecnia, para realização de evento do Município de Mirador-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e9d63efa7ab7be70aea22a71657d3ae4*

#### **PORTARIA Nº 05/2024 - GAB/PREFEITA.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador/MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA)**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,  
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 233.270.813-87, do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria

Municipal de Educação do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 15 de Fevereiro de 2024.

**Maria Domingas Gomes Cabral Santana**

Prefeita Municipal

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: a36d2fe05b982fa1958c5eaf4c83c7ad*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 034/2024-FMS, PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa SANTÊ HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.467.850/0001-04 com sede na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA, CEP: 65800-000, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Parmenides do N. Sousa da Silva; OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de Gás Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colina - MA, VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 10.301.0210.2-063 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde 3.3.90.30.00.000 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 Ações de Combate ao COVID-19 - Saúde 3.3.90.30.00.000 Material de Consumo; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 30 de janeiro de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE; SANTÊ HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.467.850/0001-04 - CONTRATADA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 615d0e89284403d410c7df57b491b09c*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39 neste ato Representadas Pelo Sr.ª Ana Paula Magalhães Silva, portador do RG nº 039321412101 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 057.609.583-48, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 027/2023, de 19 de janeiro de 2024 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e

futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

#### CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas: MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

#### DEMANDA COM GÁS DE COZINHA EM GERAL

MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA

Item	Descrição	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA 13KG	ANP	UND	4.700	R\$ 107,00	R\$ 502.900,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de fornecimento e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada BANCO DO BRASIL, Nº 001 AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 15151-5 MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, em anexo nas propostas de preços.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de fornecimentos, obrigando-se a executar os fornecimentos:

- 1.1 Efetuar execução dos FORNECIMENTOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os FORNECIMENTOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os FORNECIMENTOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo do FORNECIMENTO, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os FORNECIMENTOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos FORNECIMENTOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos FORNECIMENTOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os FORNECIMENTOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos FORNECIMENTOS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos FORNECIMENTOS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de FORNECIMENTO, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de FORNECIMENTOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos FORNECIMENTOS , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de

divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a94d17b0f363286d60f82979cf0ff0bb

### CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### Portaria nº 002, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) **DAVID MACEDO SILVA**, inscrito(a) no **CPF 611.986.033-99**, ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro(a), lotado(a) na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e, dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que prescreve o art. 36, inciso I e III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 17, inciso I, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **DAVID MACEDO SILVA**, inscrito(a) no **CPF 611.986.033-99**, para o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO(A)**, lotado(a) na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

§ 1º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de 01 de fevereiro de 2024.

**Enoque Correa de Paula**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d3c54454292be6b47e823078582eb627

### CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### Portaria nº 003, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão de divulgação de atos administrativos dos Municípios filiados à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que prescreve o art. 36, inciso I e III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 17, inciso I, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAIMUNDO GABRIEL SOUSA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 624.029.973-11**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, lotado(a) na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este Poder Legislativo no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, administrado pela União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCAM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de 01 de fevereiro de 2024.

**Enoque Correa de Paula**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: **a300997331a28d771a3524e4e2760dbe**

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### H O M O L O G A Ç Ã O

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006661/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 027/2023/CPL em favor da empresa: **MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39 vencedora do lotes I - Secretaria de Saúde, Lote II - Secretaria de Administração, Lote III - Secretaria de Educação e Lote IV - Secretaria de Assistência Social no valor global de R\$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda municipal do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

**MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39

GÁS DE COZINHA						
Item	Descrição	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA 13KG	ANP	UND	4.700	R\$ 107,00	R\$ 502.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 502.900,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - **WESLY ALVES DE SÁ**. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: **efbfb1c5b7f5fa5a620d9f03a9929b73**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006480/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI** CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de

Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.314.346,66 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.11 - Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.306.0007.2.032 - Manut. e func. do programa de alimentação escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/02/2024. **WESLY ALVES DE SÁ** - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d30582f08d405dbfd8853de03b45528f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### DECRETO Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e,  
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 - Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 065/2015 e suas alterações - Meta 6);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO o Parecer - CME/CP - Nº 01/2024, que aprova a Política de Educação em Tempo Integral da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULINO NEVES-MA;

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral, e/ou Atividades Complementares poderão ser realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o

Censo Escolar.

Art. 6º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município.

Art. 7º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 9º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 10º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 12º - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 13º - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14º - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: af70fa52596b45c73ba36a27f8a5af16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**

1. **O MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor Kaio Aguiar Hortegal, portador da Cédula de Identidade nº 17443362001-0 e do CPF nº 017.601.943-01, residente e domiciliado na nesta Cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos Produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**, formalizado nos autos

do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.**

1.1. A presente Ata de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro-MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: R I SILVA - ME</b>		
CNPJ: 14.580.960/0001-82	FONE/FAX: (98) 98459-9659	
ENDEREÇO: Avenida Tarquinio Lopes nº 15 - Loja 15 Andar Térreo, Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000		
E-MAIL: nizinhaof33@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: : Raimunda Iariones Silva		
CPF Nº: 801.039.013-53	RG Nº: 0000553687964 SESP/MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
BANCO SANTANDER	AGÊNCIA: 2396	CONTA: 13.000438-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA	PAPI	1800	PACOTE	R\$ 53,00	R\$ 95.400,00
2	CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM	PAPI BABY	1000	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 51.500,00
3	TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM	GRÃO DE GENTE	1000	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
4	TOALHA FRALDA, EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 1.10 CM	PAPI	200	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
5	MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, COR BRANCA	GRÃO DE GENTE	1000	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
6	TOUCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, COR BRANCA, PACOTE COM 3 PECAS	PAPI BABY	1000	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$48.000,00
7	MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0.5% ELASTODIENO	GRÃO DE GENTE	2000	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
8	SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 PAR, COR BRANCO	BEBÊ SUPER	2000	UNIDADE	R\$ 36,91	R\$ 73.820,00
9	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO , COR BRANCA	BEBÊ SUPER	2000	PAR	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
10	PANO DE BOCA C/ BORDADO, BRANCA, 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO MIN DE 32 X 32 CM	PAPI	1000	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
11	CALÇA ENXUTA, 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA, TAMANHO 5	BABY	1000	UNIDADE	R\$ 24,34	R\$ 24.340,00
12	CALÇA ENXUTA, 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA, TAMANHO 3	BABY	1000	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
13	CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR VERDE	PAPI BABY	1000	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
14	CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR AMARELO	PAPI BABY	1000	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
15	MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO P, COR AMARELO	GRÃO DE GENTE	1000	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
16	CONJUNTO INFANTIL, TAM P, 1 ANO, MALHA PV, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA DE MANGA COMPRIDA C/ ACABAMENTO EM	GRÃO DE GENTE	1000	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL, RECEN-NASCIDO, TAM RN (PCT 20) POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPADE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA	BABYSEC	950	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 42.750,00



18	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P (PCT 34) POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPADE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA	BABYSEC	1800	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 93.600,00
19	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FORMULA SUAVE, SEM CORANTE.	GRANADO	1800	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 46.800,00
20	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, CONTENDO UM LENÇOL SEM ELÁSTICO TAMANHO 0.90 X 1.50 CM E FRONHA TAMANHO 0.30 X 0.40 CM	GRÃO DE GENTE	600	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 53.400,00
21	BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBÊ CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO	ADOLETA BEBÊ	380	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 24.320,00
22	KIT DE BOLSA MATERNIDADE MENINO/MENINA: #1 BOLSA GRANDE - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM 2 ABERTURAS DE VELCRO E 2 BOLSOS LATERAIS E 1 BOLSO TRASEIRO - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E REGULÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR - IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: - ALTURA: 28 CM - LARGURA 39 CM - PROFUNDIDADE: 14 CM. - ALÇA FIXA DE MÃO: 17 CM DE ALTURA. #1 BOLSA MÉDIA - FRASQUEIRA CARACTERÍSTICAS: - POSSUI 1 BOLSO FRONTAL DE VELCRO, 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA REMOVÍVEL AJUSTÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR - IMPERMEÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: - ALTURA: 20 CM. - LARGURA 25 CM. - PROFUNDIDADE: 12 CM. - ALÇA FIXA DE MÃO: 17 CM DE ALTURA.	BABY NUT	315	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 114.975,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.099.405,00</b>

1.2. **CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****4.**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES****5.**

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos Produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****6.**

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**.

6.3. É facultado à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste EDITAL.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **beneficiário** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS****7.**

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos Produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS****8.**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Pinheiro**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de PINHEIRO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, Decreto Municipal nº 026/2021.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme Decreto Municipal nº 026/2021.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme Decreto Municipal nº 026/2021.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** Indústria e Comércio não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto na EDITAL, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIRO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de PINHEIRO poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes

sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
  - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- 11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de PINHEIRO.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

- 12.**
- 12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.**
- 13.1. A Prefeitura Municipal de PINHEIRO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.**
- 14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de PINHEIRO, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PINHEIRO/MA, 08 de fevereiro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kaio Aguiar Hortegal  
Órgão Gerenciador

#### R I SILVA

Raimunda Iariones Silva  
Representante Legal  
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: ece8feff1e19f744f0a8f63f2be3e331

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, processo nº. 099/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
- Vigência da Ata: 11/12/2023 a 11/12/2024.
- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João Batista - MA.
- Empresa Beneficiária: Razão Social: FOCOS LTDA - CNPJ: 28.130.030/0001-31.

- Especificação do Objeto Registrado: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA".

- Quantidade da Adesão:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





1	<b>Açúcar refinado</b> , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.000	Kg	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
2	<b>Achocolatado em pó solúvel</b> , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.006	Unid.	R\$ 5,48	R\$ 5.512,88
4	<b>Arroz agulhinha branco</b> , classe longo fino, Tipo 01; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.223	Kg	R\$ 2,78	R\$ 3.399,94
5	<b>Café torrado e moído</b> , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	3.050	Unid.	R\$ 4,01	R\$ 12.230,50
6	<b>Colorífico em pó a base de urucum</b> ; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	187	Unid.	R\$ 0,66	R\$ 123,42
7	<b>Creme de leite, UHT homogeneizado</b> , gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	287	Unid.	R\$ 1,98	R\$ 568,26
9	<b>Farinha de milho flocada</b> , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	172	Unid.	R\$ 1,38	R\$ 237,36
10	<b>Farinha de mandioca cor branca</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	87	Kg	R\$ 3,71	R\$ 322,77
11	<b>Farinha natural de mandioca cor amarela</b> , grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	92	Kg	R\$ 4,01	R\$ 368,92
12	<b>Feijão Cariquinha Tipo I</b> , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	116	Kg	R\$ 4,38	R\$ 508,08
13	<b>Feijão Preto Tipo I</b> , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	138	Kg	R\$ 4,76	R\$ 656,88
14	<b>Fécula de mandioca</b> , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	127	Pct	R\$ 4,26	R\$ 541,02
15	<b>Macarrão Tipo Espaguete</b> , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	290	Unid.	R\$ 1,64	R\$ 475,60





16	<b>Macarrão Tipo Parafuso</b> , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	276	Unid.	R\$ 2,73	R\$ 753,48
18	<b>Margarina com sal</b> . Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	500	Unid.	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
19	<b>Óleo de Soja Vegetal</b> , refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	227	Unid.	R\$ 4,91	R\$ 1.114,57
20	<b>Proteína texturizada de soja vermelho</b> , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	15	Kg	R\$ 7,24	R\$ 108,60
21	<b>Proteína texturizada de soja branca</b> , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	13	Kg	R\$ 7,25	R\$ 94,25
22	<b>Sal refinado iodado</b> ; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	37	Kg	R\$ 0,63	R\$ 23,31
23	<b>Tempero Seco em pó</b> composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	237	Unid.	R\$ 0,79	R\$ 187,23
24	<b>Vinagre branco fermentado de vinho</b> com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	250	Unid.	R\$ 1,42	R\$ 355,00
25	<b>Adoçante dietético líquido aspartame</b> . Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	72	Und	R\$ 3,51	R\$ 252,72
28	<b>Azeite de oliva extra-virgem</b> , 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	10	Unid.	R\$ 13,83	R\$ 138,30
30	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	5.000	Unid.	R\$ 3,01	R\$ 15.050,00
31	<b>Biscoito Doce tipo Maria</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	4.125	Unid.	R\$ 3,26	R\$ 13.447,50





32	<b>Cereal a base de aveia em flocos finos;</b> contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. <b>Embalagem contendo 250g;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	112	Unid.	R\$ 2,27	R\$ 254,24
33	<b>Cereal a base de arroz pré-cozido;</b> com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. <b>Embalagem contendo 400g;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	112	Unid.	R\$ 6,92	R\$ 775,04
34	<b>Cereal a base de milho pré-cozido;</b> com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. <b>Embalagem contendo 400g;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	112	Unid.	R\$ 6,92	R\$ 775,04
36	<b>Chá de camomila,</b> 100% natural, não colorido artificialmente. <b>Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	82	Caixa	R\$ 2,50	R\$ 205,00
37	<b>Chá de erva cidreira,</b> 100% natural, não colorido artificialmente. <b>Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	82	Caixa	R\$ 2,50	R\$ 205,00
38	<b>Chá de erva doce,</b> 100% natural, não colorido artificialmente. <b>Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	82	Caixa	R\$ 2,50	R\$ 205,00
39	<b>Ervilha em conserva,</b> fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. <b>Embalagem: lata, contendo 200g,</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	87	Unid	R\$ 2,18	R\$ 189,66
40	<b>Extrato de Tomate</b> simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. <b>Embalagem: vidro, contendo 190g,</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	215	Unid.	R\$ 1,59	R\$ 341,85
41	<b>Farinha Láctea,</b> sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídio - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. <b>Embalagem: lata, contendo 400 g;</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	88	Unid.	R\$ 6,32	R\$ 556,16
46	<b>Leite em pó integral,</b> obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem: lata, contendo 400g,</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 1 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.000	Unid	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
47	<b>Milho em conserva,</b> fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. <b>Embalagem: lata, contendo 200g,</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	67	Unid	R\$ 2,03	R\$ 136,01



49	Mistura para mingau de amido de milho, sabor tradicional, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; <b>embalagem: caixa, contendo 200g</b> , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	287	Unid.	R\$ 2,26	R\$ 648,62
51	<b>Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g</b> , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <b>prazo de validade mínimo de 01 (um) ano</b> , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	250	Unid.	R\$ 2,64	R\$ 660,00
53	<b>Carne bovina moída de 1ª congelada</b> ; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, contendo 500g</b> , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	225	Gramas	R\$ 5,05	R\$ 1.136,25
54	<b>Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém</b> ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, contendo 1 KG</b> , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	440	Kg	R\$ 15,88	R\$ 6.987,20
55	<b>Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto</b> ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, com peso mínimo de 1Kg</b> , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	435	Kg	R\$ 21,30	R\$ 9.265,50
56	<b>Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho</b> ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, com peso mínimo de 1Kg</b> , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	435	Kg	R\$ 22,02	R\$ 9.578,70
57	<b>Fígado bovino resfriado ou congelado</b> ; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, com peso mínimo de 1Kg</b> , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	116	Kg	R\$ 14,21	R\$ 1.648,36
58	<b>Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg</b> ; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; <b>embalagem primária em saco plástico individual</b> , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.068	Kg	R\$ 7,56	R\$ 8.074,08
59	<b>Peito de Frango congelado</b> ; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; <b>embalagem primária em saco plástico individual</b> , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	160	Kg	R\$ 10,25	R\$ 1.640,00
60	<b>Pescada amarela em postas resfriadas ou congeladas, embalagem primária em saco plástico de 5 Kg sem sujidades</b> , com a especificação do produto, validade, peso, com características sensoriais adequadas para o produto, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	335	Kg	R\$ 21,08	R\$ 7.061,80
61	Peixe in natura Curimatá ou Tambaqui	2.500	KG	R\$ 7,61	R\$ 19.025,00
62	<b>Alho in natura nº 05</b> , sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. <b>Embalagem plástica contendo 1Kg</b> ; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	27	KG	R\$ 15,62	R\$ 421,74
63	<b>Abóbora in natura</b> ; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	60	KG	R\$ 3,00	R\$ 180,00





64	<b>Alface hidropônica in natura;</b> de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	65	Maços	R\$ 2,36	R\$ 153,40
66	<b>Banana prata in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	150	DZ	R\$ 4,18	R\$ 627,00
67	<b>Batata inglesa in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	262	KG	R\$ 3,91	R\$ 1.024,42
68	<b>Beterraba in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	37	KG	R\$ 3,13	R\$ 115,81
69	<b>Cebola branca in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	83	KG	R\$ 3,91	R\$ 324,53
70	<b>Cenoura in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	71	KG	R\$ 3,91	R\$ 277,61
71	<b>Cheiro-verde in natura;</b> de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	93	Maços	R\$ 1,78	R\$ 165,54
72	<b>Chuchu in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	65	Kg	R\$ 3,66	R\$ 237,90
73	<b>Couve-folha in natura;</b> de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	56	Maços	R\$ 1,83	R\$ 102,48
74	<b>Laranja péra in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	547	Kg	R\$ 2,86	R\$ 1.564,42
75	<b>Limão Taiti in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas secos, com pouco sumo; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	27	Kg	R\$ 3,65	R\$ 98,55
76	<b>Mamão Papaia in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	281	Kg	R\$ 3,66	R\$ 1.028,46
77	<b>Macaxeira in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa íntacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	27	Kg	R\$ 3,39	R\$ 91,53
79	<b>Maxixe in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	33	Kg	R\$ 8,02	R\$ 264,66
80	<b>Melancia in natura,</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa íntacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	635	Kg	R\$ 1,71	R\$ 1.085,85
81	<b>Pepino in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	78	Kg	R\$ 3,51	R\$ 273,78

82	<b>Pimentão verde in natura;</b> de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	30	Kg	R\$ 3,43	R\$ 102,90
83	<b>Pimenta de cheiro in natura;</b> de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	27	Kg	R\$ 8,70	R\$ 234,90
84	<b>Quiabo in natura;</b> de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	30	Kg	R\$ 7,76	R\$ 232,80
85	<b>Tomate in natura, de ótima qualidade;</b> são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	97	Kg	R\$ 4,18	R\$ 405,46
86	<b>Repolho in natura;</b> de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.	45	Kg	R\$ 3,20	R\$ 144,00
88	<b>Ovo branco de galinha;</b> fresco; tipo 3 (grande); classe A; <b>com peso unitário mínimo de 50g;</b> limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. <b>Embalagem: cartela com 30 ovos.</b>	40	Cartela	R\$ 9,59	R\$ 383,60
<b>VALOR ESTIMADO</b>				<b>R\$ 150.025,44</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 600.489,79</b>

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 9.732/2023-PMP.

Pinheiro - MA, 17 de janeiro de 2023.

Frederico Araújo Lobato  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 538b5be1e061a7e8f4c4558ccfbc39f6

#### EXTRATO DO 2º TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2023;** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352. **OBJETO:** 2º (SEGUNDO) Termo de Aditivo do contrato n.º 006/2023 - Processo Administrativo nº 038/2024 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 09/01/2024. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 006/2023 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 09 de janeiro de 2024 até a data de 09 de janeiro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Anderson Souza Barbosa, pela CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 09 de janeiro de 2024.**

Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: ba2cad1bd9a55aacb7776d67d8991237

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO N.º 069/2023.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.767/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME: 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023 - Processo Administrativo nº 10.349/2023 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 20/04/2023. Em decorrência do aditamento visando à renovação parcial por mais 60 (sessenta) dias na execução do contrato nº 069/2023 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de período de 20 de dezembro de 2023 até a data de 20 de fevereiro de 2024. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Franklim Bey Freitas Ferreira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de dezembro de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 722b0ac8ce8d2b68c25f2b1cf09f815b

#### EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020

**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020;** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. **OBJETO:** 8º (OITAVO) Termo de Aditivo (renovação) do contrato n.º 091/2020 - Processo Administrativo nº 1.515/2020 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 07/12/2020. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 09 (nove) meses ao contrato nº 091/2020 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 08 de janeiro de 2024 até a data de 08 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Enderson Souza Barbosa, pela CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 08 de janeiro de 2024.**

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 202ac802ccdc3502b85d100415d9f622

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP** - REF.: Processo nº 195/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 538.678,72 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 25/01/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de janeiro de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 1362fd37ede61d74c2f8b5cb3ff43a97

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP** - REF.: Processo nº 060/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers) de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 399.609,07 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática:

12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 09/01/2024; Término: 09/01/2025 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e **LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO**, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 09 de janeiro de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: c2fd63ce1059eeff57c30965d84c8cd4

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP** - REF.: Processo nº 4.175/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO:02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0316.2452.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 29/01/2024; Término: 27/07/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e FÁBIA MARQUES BRAGA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de janeiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 77e2966c4e57d034e65d52fc6e125a1a

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP** - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

**Kaio Aguiar Hortegal**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: e79097ce59887c9a349cf9a820a8fbee

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP** - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.174.926,14 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

**Kaio Aguiar Hortegal**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: f34906037a3518d8788051b55f063bda

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/PMP** - REF.: Processo nº 414/2024 - Oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132023/F, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA) de 15 de janeiro de 2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J J S V BRITO LTDA-EPP. Objeto: fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.983,07 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0343.2311.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASS. SOCIAL-CREAS, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Funcional programática: 08.244.0344.2253.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Funcional programática: 08.244.0343.2571.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2024; Término: 01/04/2024 - **BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

**Elizeu Rodrigues Furtado**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 4e319ce5563dd2d21f6651835ab5422c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP** - REF.: Processo nº 059/2024; CONCORRÊNCIA nº 002/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **MMP FPS - LOCACÕES, SERVICOS E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/02/2024; Término: 06/05/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jeiciane Araújo Moita Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: a91c1bee80bfde1b3e2353e2570ad77f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP** - REF.: Processo nº 716/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **A M SERVICE LTDA;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 517.895,92 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 04664e093d4d186f88c5086700600e82

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-PMP** - REF.: Processo nº 078/2024; PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO PIÇARRA EM VIAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.836.199,98 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 - MANUT. E CONSERV. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOUGRADOUROS PÚBLICOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 09/01/2024; Término: 09/07/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de janeiro de 2024.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 93c50d19af02a9ab5ff9df24c1ebf0e6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 05-2023**

**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

**Processo Administrativo: Nº 457.22.11/2023-PMR**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados, o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 005/2023, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em favor dos seguintes;

**FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

Nº	Produtor
1	Adriano Nogueira Coutinho
2	Eanes Marques Santos
3	Fabio dos Santos Coelho
4	Ivan Pereira da Silva Sales
5	João Ribeiro dos Santos Filho
6	Jordania Marques Santos
7	Jose de Ribamar Pereira da Silva
8	Jose Nilton Costa de Sousa
9	Josino Lopes de Matos Neto
10	Leandro Miranda de Oliveira
11	Luzineide Fernandes da Silva
12	Maria de Jesus Nunes de Sousa
13	Pedro Alves de Sousa
14	Raimundo Pereira de Araujo
15	Raimundo Soares da Silva
16	Renata Santos de Aquino
17	Renato Rodrigues de Araújo
18	Valderes de Brito Santos
19	Wilho Franco dos Santos Coelho
20	Zaqueu Eugenio da Silva

**Produtor: Adriano Nogueira Coutinho - Número da CAF: MA112023.01.000924546CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.290	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 4.463,40</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE</b> - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	714	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 6.176,10</b>
6	<b>COUVE-COR VERDE</b> - Fresco tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	666	MAÇO	R\$ 4,02	<b>R\$ 2.677,32</b>
8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> - De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie sólida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substâncias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	1.600	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 8.384,00</b>
9	<b>MAMÃO</b> - De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas.	1.600	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 7.056,00</b>
10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	66	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 1.297,56</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 1.102,50</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	300	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.964,00</b>
16	<b>MACAXEIRA</b> - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>

17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.100	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 3.366,00</b>
18	<b>MAXIXE-</b> Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
20	<b>QUIABO-</b> Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)</b>					<b>R\$ 39.940,54</b>

**Produtora: Eanes Marques Santos - Número da DAP: SDW0013801213021802220528**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA-</b> Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.360	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 4.705,60</b>
10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO-</b> Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	30	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 589,80</b>
11	<b>BATATA DOCE-</b> Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 1.102,50</b>
13	<b>TOMATE-</b> Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	200	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 1.976,00</b>
14	<b>BATATA INGLESA-</b> Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	800	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 6.000,00</b>
16	<b>MACAXEIRA-</b> Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	100	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 468,00</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.900	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 5.814,00</b>
21	<b>CENOURA-</b> Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	574	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.243,10</b>
22	<b>INHAME-</b> Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	450	QUILOGRAMAS	R\$ 13,99	<b>R\$ 6.295,50</b>



23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente.	1902	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 8.730,18</b>
<b>Valor total (Trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)</b>					<b>R\$ 38.924,68</b>

**Produtor: Fabio dos Santos Coelho - Número da CAF: MA082023.01.000658202CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	500	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 1.730,00</b>
2	<b>ABACAXI</b> - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	4.000	UNIDADES	R\$ 5,28	<b>R\$ 21.120,00</b>
5	<b>MELÃO</b> -Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos <b>danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações</b>	300	QUILOGRAMAS	R\$ 3,41	<b>R\$ 1.023,00</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 1.102,50</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	300	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.964,00</b>
14	<b>BATATA INGLESA</b> - Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	800	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 6.000,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	200	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 2.620,00</b>
16	<b>MACAXEIRA</b> - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	50	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 234,00</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	250	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 765,00</b>



23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente.	500	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 2.295,00</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)</b>					<b>R\$ 39.853,50</b>

**Produtor: Ivan Pereira da Silva Sales - Número da CAF: MA072023.01.000547721CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 6.920,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	186	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 770,04</b>
8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> - De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie sólida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substâncias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	2.400	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 12.576,00</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	300	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.964,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	750	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 9.825,00</b>
16	<b>MACAXEIRA</b> - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	290	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.357,20</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.488	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 4.553,28</b>



18	<b>MAXIXE</b> - Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
20	<b>QUIABO</b> - Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)</b>					<b>R\$ 39.605,86</b>

**Produtor: João Ribeiro dos Santos Filho - Número da CAF: MA112023.01000935120CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.800	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 6.228,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
6	<b>COUVE-COR VERDE</b> - Fresco tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	666	MAÇO	R\$ 4,02	<b>R\$ 2.677,32</b>
7	<b>ALFACE</b> - Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	416	MAÇO	R\$ 5,45	<b>R\$ 2.267,20</b>
10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	66	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 1.297,56</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	400	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 3.952,00</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.800	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 5.508,00</b>
18	<b>MAXIXE</b> - Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>





19	<b>PIMENTÃO</b> - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação	100	QUILOGRAMAS	R\$ 6,66	<b>R\$ 666,00</b>
20	<b>QUIABO</b> - Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
<b>Valor total (Vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)</b>					<b>R\$ 23.973,34</b>

**Produtora: Jordania Marques Santos - Número da DAP: SDW0033486643060612210221**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 3.460,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> - De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie sólida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substâncias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	400	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 2.096,00</b>
9	<b>MAMÃO</b> - De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas.	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 4.410,00</b>
10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	66	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 1.297,56</b>
12	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas de cor verde de primeira qualidade com molho grudado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente.	666	MAÇO	R\$ 4,33	<b>R\$ 2.883,78</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	200	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 1.976,00</b>



14	<b>BATATA INGLESA</b> - Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 3.750,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	350	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 4.585,00</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.296	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 3.965,76</b>
19	<b>PIMENTÃO</b> - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação	100	QUILOGRAMAS	R\$ 6,66	<b>R\$ 666,00</b>
21	<b>CENOURA</b> - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	571	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.226,15</b>
23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente.	1.350	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 6.196,50</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)</b>					<b>R\$ 39.249,67</b>

**Produtor: Jose de Ribamar Pereira da Silva - Número da CAF: MA112023.01.0009411805CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.700	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 5.882,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE</b> - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	850	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 7.352,50</b>
5	<b>MELÃO</b> -Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos <b>danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações</b>	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,41	<b>R\$ 3.410,00</b>
14	<b>BATATA INGLESA</b> - Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 7.500,00</b>





16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade</b>	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.700	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 5.202,00</b>
21	<b>CENOURA-</b> Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	571	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.226,15</b>
23	<b>LARANJA -1ª</b> Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. De colheita recente.	1.200	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 5.508,00</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)</b>					<b>R\$ 39.893,97</b>

**Produtor: Jose Nilton Costa de Sousa - Número da CAF: MA102023.01.000904509CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	1.100	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 14.410,00</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade</b>	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
21	<b>CENOURA-</b> Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	571	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.226,15</b>
<b>Valor total (Dezoito mil e setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 18.712,55</b>

**Produtor: Josino Lopes de Matos Neto - Número da CAF: MA112023.01.000976593CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA-</b> Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.800	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 6.228,00</b>
3	<b>ABÓBORA-</b> maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>



8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN-</b> De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	3.000	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 15.720,00</b>
9	<b>MAMÃO-</b> De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas.	1.700	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 7.497,00</b>
11	<b>BATATA DOCE-</b> Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 1.102,50</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.294	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 3.959,64</b>
20	<b>QUIABO-</b> Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	48	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 365,28</b>
<b>Valor total (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)</b>					<b>R\$ 36.685,74</b>

Produtor: Leandro Miranda de Oliveira- Número da CAF: MA122023.01.001059080CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
6	<b>COUVE-COR VERDE-</b> Fresco tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	668	MAÇO	R\$ 4,02	<b>R\$ 2.685,36</b>
7	<b>ALFACE-</b> Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	416	MAÇO	R\$ 5,45	<b>R\$ 2.267,20</b>





10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	66	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 1.297,56</b>
12	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas de cor verde de primeira qualidade com molho grudado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente.	666	MAÇO	R\$ 4,33	<b>R\$ 2.883,78</b>
<b>Valor total (Nove mil cento e trinta e três reais e noventa centavos)</b>					<b>R\$ 9.133,90</b>

Produtora: Luzineide Fernandes da Silva - Número da DAP: SDW0584603901441901220942

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.800	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 6.228,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> - De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie sólida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substâncias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	3.000	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 15.720,00</b>
9	<b>MAMÃO</b> - De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas.	1.700	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 7.497,00</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 1.102,50</b>

16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.294	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 3.959,64</b>
20	<b>QUIABO-</b> Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
<b>Valor total (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)</b>					<b>R\$ 36.655,30</b>

**Produtora: Maria de Jesus Nunes de Sousa - Número da DAP: SDW0041613243081111210925**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA-</b> Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.800	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 6.228,00</b>
3	<b>ABÓBORA-</b> maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE-</b> Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	850	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 7.352,50</b>
9	<b>MAMÃO-</b> De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas.	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 8.820,00</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	240	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.123,20</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.800	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 5.508,00</b>
18	<b>MAXIXE-</b> Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
20	<b>QUIABO-</b> Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
<b>Valor total (Trinta mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos)</b>					<b>R\$ 30.408,96</b>

**Produtor: Pedro Alves de Sousa - Número da CAF: MA112023.01.000934017CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
------	------------------------	--------	------	----------	---------



1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 6.920,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE</b> - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	850	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 7.352,50</b>
5	<b>MELÃO</b> -Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos <b>danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações</b>	1.201	QUILOGRAMAS	R\$ 3,41	<b>R\$ 4.095,41</b>
22	<b>INHAME</b> - Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	900	QUILOGRAMAS	R\$ 13,99	<b>R\$ 12.591,00</b>
<b>Valor total (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>					<b>R\$ 31.695,83</b>

**Produtor: Raimundo Pereira de Araújo - Número da CAF: MA112023.01.000932695CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	250	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 865,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE</b> - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	150	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 1.297,50</b>
5	<b>MELÃO</b> -Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos <b>danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações</b>	833	QUILOGRAMAS	R\$ 3,41	<b>R\$ 2.840,53</b>





7	<b>ALFACE</b> - Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	416	MAÇO	R\$ 5,45	<b>R\$ 2.267,20</b>
10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	40	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 786,40</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 1.102,50</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	300	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.964,00</b>
14	<b>BATATA INGLESA</b> - Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	800	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 6.000,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	500	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 6.550,00</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	900	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 2.754,00</b>
18	<b>MAXIXE</b> - Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
19	<b>PIMENTÃO</b> - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação	100	QUILOGRAMAS	R\$ 6,66	<b>R\$ 666,00</b>
20	<b>QUIABO</b> - Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
21	<b>CENOURA</b> - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	571	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.226,15</b>
22	<b>INHAME</b> - Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	100	QUILOGRAMAS	R\$ 13,99	<b>R\$ 1.399,00</b>



23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. De colheita recente.	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 4.590,00</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)</b>					<b>R\$ 39.761,94</b>

**Produtor: Raimundo Soares da Silva - Número da CAF: MA102023.01.000859964CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	1.500	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 5.190,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	1.878	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 5.746,68</b>
18	<b>MAXIXE</b> - Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
<b>Valor total (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)</b>					<b>R\$ 11.979,10</b>

**Produtora: Renata Santos de Aquino: Número da DAP: SDW061188510347061021115**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	2.100	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 7.266,00</b>
8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> - De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie sólida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substâncias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	1.500	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 7.860,00</b>
14	<b>BATATA INGLESA</b> - Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	800	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 6.000,00</b>



16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	100	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 468,00</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA-</b> Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	2.000	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 6.120,00</b>
21	<b>CENOURA-</b> Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	571	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.226,15</b>
22	<b>INHAME-</b> Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	410	QUILOGRAMAS	R\$ 13,99	<b>R\$ 5.735,90</b>
23	<b>LARANJA -1ª</b> Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente.	700	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 3.213,00</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 39.889,05</b>

**Produtor: Renato Rodrigues de Araújo - Número da DAP: SDW0043614013651506221027**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	<b>MELANCIA-</b> Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	500	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 1.730,00</b>
3	<b>ABÓBORA-</b> maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE-</b> Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	714	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 6.176,10</b>
5	<b>MELÃO-</b> Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos <b>danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações</b>	833	QUILOGRAMAS	R\$ 3,41	<b>R\$ 2.840,53</b>
7	<b>ALFACE-</b> Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	416	MAÇO	R\$ 5,45	<b>R\$ 2.267,20</b>



10	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	66	QUILOGRAMAS	R\$ 19,66	<b>R\$ 1.297,56</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	200	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 882,00</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	300	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.964,00</b>
14	<b>BATATA INGLESA</b> - Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	300	QUILOGRAMAS	R\$ 7,50	<b>R\$ 2.250,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	400	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 5.240,00</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade</b>	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	700	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 2.142,00</b>
18	<b>MAXIXE</b> - Fresco gráudo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
19	<b>PIMENTÃO</b> - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação	100	QUILOGRAMAS	R\$ 6,66	<b>R\$ 666,00</b>
20	<b>QUIABO</b> - Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
21	<b>CENOURA</b> - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre.	571	QUILOGRAMAS	R\$ 5,65	<b>R\$ 3.226,15</b>
22	<b>INHAME</b> - Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	140	QUILOGRAMAS	R\$ 13,99	<b>R\$ 1.958,60</b>
23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente.	820	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 3.763,80</b>

Valor total (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)					R\$ 39.857,60
--	--	--	--	--	---------------

**Produtora: Valderes de Brito Santos - Número da CAF: MA112023.01.000953424CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
4	<b>FEIJÃO VERDE</b> - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg.	872	QUILOGRAMAS	R\$ 8,65	<b>R\$ 7.542,80</b>
7	<b>ALFACE</b> - Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	420	MAÇO	R\$ 5,45	<b>R\$ 2.289,00</b>
12	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas de cor verde de primeira qualidade com molho grudado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente.	668	MAÇO	R\$ 4,33	<b>R\$ 2.892,44</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	300	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.964,00</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	2.200	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 6.732,00</b>
18	<b>MAXIXE</b> - Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte	50	QUILOGRAMAS	R\$ 6,11	<b>R\$ 305,50</b>
20	<b>QUIABO</b> - Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos.	44	QUILOGRAMAS	R\$ 7,61	<b>R\$ 334,84</b>
Valor total (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)					R\$ 24.873,90

**Produtor: Wilho Franco dos Santos Coelho - Número da CAF: MA072023.01.000505573CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
------	------------------------	--------	------	----------	---------



1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	400	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 1.384,00</b>
2	<b>ABACAXI</b> - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	4.000	UNIDADES	R\$ 5,28	<b>R\$ 21.120,00</b>
3	<b>ABÓBORA</b> - maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície.	178	QUILOGRAMAS	R\$ 4,14	<b>R\$ 736,92</b>
5	<b>MELÃO</b> -Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos <b>danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações</b>	833	QUILOGRAMAS	R\$ 3,41	<b>R\$ 2.840,53</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	200	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 882,00</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	250	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 2.470,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	200	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 2.620,00</b>
16	<b>MACAXEIRA</b> - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	150	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 702,00</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	200	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 612,00</b>
23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. De colheita recente.	1.428	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 6.554,52</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)</b>					<b>R\$ 39.921,97</b>

Produtor: Zaqueu Eugenio da Silva - Número da CAF: MA122022.01.000078039CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	V. MÉDIO	V.TOTAL
------	------------------------	--------	------	----------	---------



1	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta	200	QUILOGRAMAS	R\$ 3,46	<b>R\$ 692,00</b>
2	<b>ABACAXI</b> - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	4.000	UNIDADES	R\$ 5,28	<b>R\$ 21.120,00</b>
7	<b>ALFACE</b> - Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	416	MAÇO	R\$ 5,45	<b>R\$ 2.267,20</b>
8	<b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> - De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie sólida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos.	100	QUILOGRAMAS	R\$ 5,24	<b>R\$ 524,00</b>
11	<b>BATATA DOCE</b> - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa.	100	QUILOGRAMAS	R\$ 4,41	<b>R\$ 441,00</b>
13	<b>TOMATE</b> -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme	150	QUILOGRAMAS	R\$ 9,88	<b>R\$ 1.482,00</b>
15	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)</b> - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	500	QUILOGRAMAS	R\$ 13,10	<b>R\$ 6.550,00</b>
16	<b>MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de</b> primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade	230	QUILOGRAMAS	R\$ 4,68	<b>R\$ 1.076,40</b>
17	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade.	200	UNIDADES	R\$ 3,06	<b>R\$ 612,00</b>
23	<b>LARANJA</b> -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente.	1.100	QUILOGRAMAS	R\$ 4,59	<b>R\$ 5.049,00</b>
<b>Valor total (Trinta e nove mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos)</b>					<b>R\$ 39.813,60</b>

Riachão-MA, 09 de fevereiro de 2024.

Ademilton Batista de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Layla Victória Pinas Ribeiro da Silva  
Membro da CPL

James Dean Martins dos Santos  
Membro da CPL

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: c065f78b88d2da67f737bd3dae3ac996

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024.** Referente ao **Processo Administrativo nº 423.27.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 024/2023 e Ata de Registro de Preços nº 04/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS,** nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA: INDUSTRIA GAS NEW LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.626.638/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Fernando Silva da Costa. **OBJETO: Aquisição de recargas de gás oxigênio,** para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Riachão/MA. **VALOR: R\$ 628.220,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: adc30f2d2e6cc1f3b4453f72252fe1e

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
Processo Adm: Nº 447.02.10/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, Empresas vencedoras valor total: R\$ 348.966,77 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais). RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50867070000110) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 5.165,99 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). RAMER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39832121000135) com os lotes: 2, 3, 5 no valor total de R\$ 161.600,78 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais e setenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações,

resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHÃO (MA), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024  
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: ad13655d5f4af4fe2b7e9571704aa439

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Fevereiro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 9 de Fevereiro de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratações.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 3946b36238cc2b9540861724c252cd9d

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Fevereiro de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 9 de fevereiro de 2024. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: a3f39abe90d54ab595250a697309c259

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 04 de Março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 9 de Fevereiro de 2024. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: df0c8f55a8121ed3e94337af8b6c605e

#### PORTARIA Nº 263/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO RAIMUNDO ÂNGELO

**PORTARIA Nº 263/2024 - GAB**  
"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 101/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **RAIMUNDO ÂNGELO DA CONCEIÇÃO**, Professor Nível - II, Portaria Nº 057/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 81868ecc16d093a22c6278a7c74b4084

#### PORTARIA Nº 264/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO OSÉ ALGUSTO MENDES

**PORTARIA Nº 264/2024 - GAB**  
"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 102/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **JOSÉ ALGUSTO MENDES DA SILVA**, Professor Nível - II, Portaria Nº

409/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: abcf7f7de0c86e81b9bddd41056b2e8b

#### PORTARIA Nº 265/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO ANAPAIVA MORAIS

**PORTARIA Nº 265/2024 - GAB**  
"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 103/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio** a servidora pública municipal; **ANAPAIVA MORAIS DE SOUSA OLIVEIRA**, Professora Nível - I, Portaria Nº 347/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: dd7f5873d95bef89d343d98f55316187

#### PORTARIA Nº 266/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO ERI LIMA

**PORTARIA Nº 266/2024 - GAB**  
"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 104/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **ERI LIMA DE ARAÚJO**, Professor Nível - II, Portaria Nº 350/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 32df124b0d8ba702df90d7b1758e4c97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 017/2021

**CARTA CONVITE Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.820.475/0001-60

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, CLÁUSULA VI - DO PREÇO, CLÁUSULA IX - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO e CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6f75a214309b919b3147ab097c8fd98f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do

instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) escola, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- MODALIDADE:** Concorrência
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Global
- MODO DE DISPUTA:** Aberto
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de março de 2024, às 09 h e 00 min
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de março de 2024, às 09 h e 10 min
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 525.051,19
- FONTE DOS RECURSOS:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCIANE MENDES DE MOURA**  
Agente de Contratação / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: ccc12275934e7585a48f8ecd2f71a08e

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do Portal de Entrada da cidade, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- MODALIDADE:** Concorrência
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Global



- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de março de 2024, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de março de 2024, às 14 h e 10 min
- ix. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 388.201,02
- x. **FONTE DOS RECURSOS:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- xi. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- xii. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCIANE MENDES DE MOURA**  
Agente de Contratação / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 970f147a54c22ba31a84fcb7db1b3a7*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de praça e academia de saúde, situada no bairro Zé Reinaldo na zona urbana do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Concorrência
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2024, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06 de março de 2024, às 09 h e 10 min
- ix. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 349.814,81
- x. **FONTE DOS RECURSOS:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- xi. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de

Mercadorias

- xii. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCIANE MENDES DE MOURA**  
Agente de Contratação / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 41c3a5d7e2190f5f592f60181b69dc36*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2024, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06 de março de 2024, às 14 h e 10 min
- ix. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.440.279,73
- x. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento



de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Agente de Contratação / PMSF

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 748f6bd5c2bdb33e1c48cfc8e9bd32f7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES.

Processo Administrativo nº 172/2023

**LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 012/2023 - CPL**

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA.

Às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quize) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Marcos Silva, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021 e a servidora Vania Marinho Abreu, Decreto nº 091/2023 de 30 de novembro de 2023, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública de reabertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA.

O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (08/02/2024), com a reabertura para o **dia 15/02/2024 as 08:30 da manhã**, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que Compareceu na sessão de reabertura com o representante: a empresa: **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.256.060/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Almeida Silva**, CPF. 773.275.193-00.

Ficando as demais empresas sem a presença dos representantes assim descritas:

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 28.185.008/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Anderson Diniz Ribeiro**, CPF. 70.894.603-80; **JR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Jhon Willas Pereira Soares**, CPF. 610.246.063-41; **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 18.166.662/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos**, CPF. 040.325.513-44; **ALDER DE A. SOARES LTDA** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72; **LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 12.527.34/000-76, neste ato representada pelo **Sr. Laecio da Silva**, CPF. 270.530.753-20; **T. NEVES C. SERVIÇOS - ME** - CNPJ: 35.980.30/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. Joselio Santos Sousa**, CPF. 924.169.343-68; **B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.534.152/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Gonçalves Costa**, CPF. 343.252.203-72;

Depois de analisar as documentações das empresas. A CPL confirma a Inabilitação das empresas:

#### **EMPRESAS INABILITADAS:**

**01- JS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. Walisson Silva Pereira**, CPF. 613.629.393-58 tinha sido descredenciada mais a habilitação foi proseguida no entanto a empresa não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item **6.3 Garantia da Proposta**. Apresentou a CND Feceral Vencida, CND Trabalhista Vencida e os atestados de capacidade tecnica todos incompatíveis com o objeto da licitação. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**02- JR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ: 19.117.372/0001-20. não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item 6.3 Garantia da Proposta. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**03- LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 12.527.34/000-76. não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item **6.3** Garantia da Proposta, Certidão fgts vencida, apresentou o balanço de 2021 e não o do ultimo exercicio financeiro no caso o de (2022). Apresentou atestados que não é compatível com o objeto da licitação. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**04- T. NEVES C. SERVIÇOS - ME** - CNPJ: 35.980.30/0001-58, não apresentou a a declaração do item 22.1.7. Anexo Vli - Modelo de Declaração de enquadramento. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**05- CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 18.166.662/0001-00. não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item **6.3** Garantia da Proposta. Apresentou tambem a declaração de enquadramento com o valor da receita operacional errado. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**06- ALDER DE A. SOARES LTDA** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, apresentou varios atestados mais o único compatível estava com o documento na página, 095-3 certidão de prova de alteticidade eletronica vencida no dia 08/01/2024. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**07- TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 28.185.008/0001-99. apresentou varios atestados mais todos estavam com as certidões de prova de alteticidade eletronica TODAS vencidas no dia 08/01/2024. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**

**FICAM HABILITADAS AS EMPRESAS:**

A CPL confirma a habilitação das empresas:

01- **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.256.060/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Almeida Silva**, CPF. 773.275.193-00.

02- **B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.534.152/0001-49 .

O Presidente verificou as habilitações das empresas conforme item 6 do Edital. Ficou costatado somente as empresas mencionadas acima habilitadas e estando os mesmos de acordo foram vistoriados pela CPL e licitante presente.

**Logo em seguida fica aberto um prazo de cinco(5) dias úteis para interpor recursos. Após a finalização dos prazos o presidente publicar na FAMEM e no mural da prefeitura, data para abertura dos envelopes das Propostas.** Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes

**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Presidente da CPL

**Vania Marinho Abreu**  
Membro da CPL

**Raimundo José Santana de Brito**  
Membro da CPL

**C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.256.060/0001-23  
**Sr. Raimundo Almeida Silva**  
CPF. 773.275.193-00  
Licitante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 90a8d8d370064325c75b01da33e47353

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 TP Nº 009/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023  
**TP Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADM Nº 026/2024**

**Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2023** -empitada de Obras por Preço Global para execução do CONVÊNIO: 925212/2021, contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA e a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI**, CNPJ n.º 17.900.471/0001-59, estabelecida a Rua/Av. XV de novembro, nº 04 -, bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis - Tocantins, neste ato representada pelo Sr. **Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF n.º 022.834.751-39 e RG de nº 0641044220170 SSP/MA, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato relativo ao CONVÊNIO: 925212/2021 - Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 237/2023**, firmado em 02 de agosto de 2023, referente a **TP 009/2023**, a saber:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era até o dia 02/02/2024, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias (1º ADITIVO) encerrando em **05/08/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Gilvany Gomes Pereira  
CPF. 414.338.741-72

PELA CONTRATADA:

**K. W. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: 17.900.471/0001-59  
**Sr. Keneds Willian da Silva Sousa**  
CPF. 022.834.751-39  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 3c4725d8ae14eb97d6a114b9e487efcb

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, ASSINADO EM 08/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7933ee12a0401827d9a893425d22470e

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, ASSINADO EM 08/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5ce9ad456ec92a12e40c0cb20371ee04

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, ASSINADO EM 08/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo

Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 376980fb54d2bc9f8f4b9e1965c8e10

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, ASSINADO EM 08/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da secretaria de assistência social/fundo municipal da assistência social do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0a65f670ce8d98c0bfc73ec65dacf2e8

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, ASSINADO EM 09/02/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contrato aquisição de pneus para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de

Dezembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Código identificador: b3e042f173ead8e39024060b1a86f848

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: dca3f72e1529f38d6f394852d7b5ed1a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contrato para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 2.909,60 (dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d1d034c7056b541ddf2066153a6c712b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contrato para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 33.912,00 (trinta e três mil e novecentos e doze reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 387281aa284e4aad02263a1319fbf967

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 209.525,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria da Infraestrutura Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: cde056f1a4c72085ba377fa17b104f9b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretaria da Infraestrutura Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 277.485,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0a619e6cca6717f3d3ac9490232ebedf

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro

de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
Código identificador: *f6a8e20bc6125036497d0d47f637b24a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria bde Educação/Fundeb da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
Código identificador: *37f4cb68630b93792921f68ab78ee0de*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### DECRETO Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, no uso das atribuições legais, e de acordo com as disposições do Decreto nº 23, de 08 de Maio de 2023, que cria Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elaine Mendes da Silva Arruda

Suplente: Cristiane dos Santos Sousa

II - Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Welder Pereira de Sousa

Suplente: Jailson de Sousa da Conceição

III - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Midian Brito da Conceição Araújo

Suplente: Luisa Macedo da Silva Andrade

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Janaina Abreu de Sousa

Suplente: Cleane Fonseca Barros Castro

V - Conselho Tutelar;

Titular: Leandro Arruda Silva

Suplente: Ronildo de Oliveira Silva

VI - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Titular: Erli Braga

Suplente: Neuzeli Nascimento Brito Batista

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: *JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: *aa4b8f15daf9f966e4bd170a2338bf5c*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **EDUC CONSULTORIA LTDA** -CNPJ: 10.791.541/0001-39, **Valor R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para professores da Rede Municipal de Educação, no exercício de 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo decreto municipal 006/2024 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias a partir da data da assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *035d7f641565a17e3674a2578e094250*

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação - CL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplsãopedrocrentes@gmail.com](mailto:cplsãopedrocrentes@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 007/2024	Data/Hora de Abertura 29/02/2024 - 14h00min. Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2024. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *929e2b023395535e28fcb9a94157ad0*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 16/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - CPL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 16/2023  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO, e ACRESCENTAR A CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor constante na CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO, fica acrescida de 4,06% totalizando um acréscimo anual de R\$ 442,16 (quatrocentos e quarenta e dois reais e

dezesseis centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA IV - DA ESTIMATIVA DE PREÇO-** O valor GLOBAL é de R\$ 11.307,16 (onze mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo para o exercício financeiro de 2024 pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, considerados os preços praticados no mercado e a proposta de preços apresentada.

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - CPL**

**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**CONTRATANTE**) E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (**REPRESENTANTE LEGAL**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 06a79d6e6a7088a5f3723889ef4dd9e6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**EMPRESA:** Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84

**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020

**VALOR TOTAL:** Honorários advocatícios - Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 903.772,62 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos),

**PRAZO:** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.04 - Sec. Municipal de Saúde;**

Fonte de recurso	
1	Recursos do exercício corrente
500	Recursos não vinculados de Impostos
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2013.0000 - MANUTENCAO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Vicente Férrer-MA, 15 de fevereiro de 2024.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 6db6d7302c011db807cbd13b3b4961f3

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a atuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**EMPRESA:** Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84

**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020

**VALOR TOTAL:** Honorários advocatícios - Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 44.489,17 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos),

**PRAZO:** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02 - Sec. Municipal de Administração;**

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Vicente Férrer-MA, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito de São Vicente Férrer-MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 6849e2dd681be06526bc3b36f90d5be0

### RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 33/2024.PARTES: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 903.772,62 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, DANIEL QUEIROGA GOMES-Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: e7093df80d80411900f21b7116d04e3d

### RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 34/2024.PARTES: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a atuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 44.489,17 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal, DANIEL QUEIROGA GOMES-Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 2f6fdbd5f3fcc0f106d37f6a1120e53

### RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NERES FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021 objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 08.02.2024 a 07.02.2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. SÃO

VICENTE DE FERRER/MA, 07 FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 371778a3fdd1b7ddc7d34feb0ba8cdfc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**EMPRESA:** Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84

**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.

**VALOR TOTAL:** Honorários advocatícios - Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 596.632,84 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO:** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA DE SENADOR ALEXANDRE COSTA MA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0002 Administração e Manut. do Setor 10 122 0002 2034 0000 Manut. Func. Secretaria Municipal de Saúde 377 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0.1.500.1002-001 001 115.762,50 378 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0.1.501.0-001 001 6.945,75

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Senador Alexandre Costa-MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 3732a6cd31c6d312b1a3e14174f9f173

### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a atuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**EMPRESA:** Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84

**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.

**VALOR TOTAL:** Honorários advocatícios - Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos dos valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 73.736,64 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**PRAZO:** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

60 3.463,06 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0.1.501.0-001 001 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0002 Administração e Manut. do Setor 122 04 122 0002 2001 0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Administração 076 1.039.331,52 3.3.90.39.00 Outros Serviços De

Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0.1.501.-001 001 077 115.762,50

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Senador Alexandre Costa-MA, 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO

Código identificador: 98d2caa3fa34d0829911e220a7ae82e7

**RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2024**

RESENHA.CONTRATO Nº 26/2024.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 596.632,84 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; DANIEL QUEIROGA GOMES - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 8d8b8557978f6a1d4a638314c5770a4b

**RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024**

RESENHA.CONTRATO Nº 27/2024.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021,condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 73.736,64 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; DANIEL

QUEIROGA GOMES - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO

Código identificador: 7c653aca8d4baba7e6aaf15e6ab272b1

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023.CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 03/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

**EMPRESA:** INOVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº36.191.875/0001-65, com sede na Rua das Flores, S/N, Galpão Escritório, Bairro: Vila Garimpeira, Bela Vista do Maranhão/MA.

**VALOR:** R\$ 2.126.645,49 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe".

Senador Alexandre Costa - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Nelson das Chagas Teixeira Fernandes

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO

Código identificador: e968c4cc64e66d2a852ad7e6a48e4a66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. **CONTRATADO:** B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO

PROMOCOES E SERVICOS), Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro Centro, Buriti Bravo/MA, CNPJ: 22.911.357/0001-64. **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz Da Silva, portador do CPF: 038.590.283-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.147,30 (cento e seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). **UNIDADE:** 07 SEC.MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 020cf22cd17ca9cba66bcae3c9d936ca

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. **CONTRATADO:** C. EDUARDO DA SILVA - EPP, CNPJ Nº: 19.587.452/0001-40, Rua do Quartel Velho I, Nº 42, LETRA A, Bairro Vila Damasceno, Colinas/MA, CEP: 65.690-000. **REPRESENTANTE:** Carlos Eduardo da Silva portador CPF nº 018.432.953-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). **UNIDADE:** 07 SEC.MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: cc8b9940223a77be2aea4a1e11a84edd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

##### PORTARIA Nº 002/2024-GP (CÂMARA MUNICIPAL)

##### PORTARIA Nº 002/2024-GP

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Legislativa nº 003/2023-CMSR;

##### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica designado a Sra. **MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 039.401.563-02 para atuar como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios, bem como os de contratação direta.

**Art. 2º** - Fica designado a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARVALHO**, para atuar a equipe de apoio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2024.**

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

Presidente da Câmara  
(Biênio: 2023-2024)

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 66bc42206d27630d11438271ac0747c6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 002/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **29 de fevereiro de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - **tassofragoso.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: **cpltasso@gmail.com**, Tasso Fragoso - MA, 09 de fevereiro de 2024. Shirley Coelho Pinheiro Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c337429fe9c3d9916a20227933db4465

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 076/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 076/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de Unidades Escolares do Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 62.480,10 (sessenta dois mil quatrocentos oitenta reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2-062 - Manutenção da Educação Básica FUNDEB (30%), 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 10 de agosto de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **Ângelo Marcos Borges de Oliveira**, CPF nº 816.053.663-15 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 8aee7b1fd0cc382b878103e18a27c6e9

##### PORTARIA DO GABINETE Nº 040/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, a senhorita **GLEISA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, s/nº, bairro Floriano, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora do RG nº nº 17575102001-3 GEJSPC/MA e do CPF/MF nº 956.429.513-00, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: a76d48dc7bbe7e624b4202230fc0107b*

**PORTARIA DO GABINETE Nº 041/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, a senhora **LARISSA RIBEIRO DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, s/nº, bairro Floriano, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora do RG nº nº 020755732002-2 SSP/MA e do CPF/MF nº 035.900.843-75, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: e525113a79de3b2a41324c804a10a532*

**PORTARIA DO GABINETE Nº 042/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Efetivo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhorita **PATRÍCIA BARBOSA LIMA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Sol Nascente, s/nº, bairro São João, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 030154702005-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 017.052.073-08, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: d435dd8fab5a133604238b9871f9e987*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 003/2024, para locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Viana-MA, localizado na Rua Antonio Lopes, s/nº, Centro - Viana/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 004/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Senhora Cleicy Carinne Santana Nunes, brasileira, portadora do RG nº 0252677920030 SESP/MA e CPF nº 053.816.953-22. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Viana-MA, 09 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: a310075926beb1416402d86a0219000d

**REGINA MACHADO**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 66eab3e2462c1ec61dc3f705d8254e5f

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 004/2024, para locação de imóvel para funcionamento da UBS Baixa do Capim no Município de Viana - MA, localizado na Avenida Luís de Almeida Couto, S/N, bairro Nazaré, Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 004/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. Maria Edina Araújo dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG nº 861706986/SEJUSP-MA e CPF Nº 175.999.383-20. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Viana-MA, 09 de fevereiro de 2024

**LOYANE COUTINHO DE SANTANA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 6a277c6516c2f74f91d103e7b5afc2c9

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 287/2023 - TP 009/2023

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 287/2023 DA TOMADA DE PREÇO 009/2023**, FIRMADO EM 11/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E. O. LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica nos povoados Caru, Rafael, Santa Barbara, Olho D'água e Laranjal no município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem o prazo de igual e sucessivo período de 120 (cento e vinte) dias e entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** E. O. LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87 - REPRESENTADA PELO Sr. EDUARDO OLIVEIRA LESSA, CPF Nº 032.378.583-23, VIANA - MA, 15/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 436/2023**, FIRMADO EM 01/02/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 113.920,46 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93 - REPRESENTADA PELO Sr. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 784abb07e53fb4ec7e6a88fbbd9849ee

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 436/2023**, FIRMADO EM 01/02/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00

**Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 516.683,59 (quinhentos e dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana CPF: 014.393.353-11, E PELO **CONTRATADO: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93** - REPRESENTADA PELO Sr. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 62256f2648fb52d0f0634ed577266a7f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 436/2023,** FIRMADO EM 01/02/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **22.042.339/0001-93**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data da assinatura do instrumento pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). **VALOR:** R\$ 10.041,84 (dez mil, quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY MACHADO NUNES CPF:

822.657.713-68, E PELA **CONTRATADA: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93** - REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 4b1802d9391159e7723c0a10b8324fc4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 436/2023,** FIRMADO EM 01/02/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **22.042.339/0001-93**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício. **R\$ 225.557,54 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).** **BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Regina Machado, CPF: 281.222.163-15, E PELO **CONTRATADO: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93** - REPRESENTADA PELO Sr. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5d8cff10eb5fd22143e77762dd2954d7*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

